Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

20/ 99

Brasília, DF, 21 de maio de 1999

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 20/99

Brasília, DF, 21 de maio de 1999

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. 7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 261, DE 10 DE MAIO DE 1999

Aprova o Quadro PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - LIMITES PARA EXECUÇÃO, referente à Lei Orçamentaria Anual. 7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 1999

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 04/99 Pára-Quedas Principal para Lançamento de Tropa 8

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 1999

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 05/99Pára-Quedas Principal Dirigível para Lançamento de Tropa 10

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE MAIO DE 1999

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 06/99Pára-Quedas Reserva para Lançamento de Tropa 12

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 1999

Aprova as (IR 60-06) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército - (IRCAM/EsPCEx) 13

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 1999

Aprova a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/99 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2000. 33

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE MAIO DE 1999

Altera a Port nº 02/DEP, de 15 Jan 99, que Aprova o Calendário Complementar, a Taxa de Inscrição e estabelece a data para a entrada de requerimentos de inscrição, em caráter excepcional, para o Concurso de Admissão, a ser realizado em 1999, aos Cursos de Formação de Sargentos/2000. 43

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 1999

Aprova as (IR 60-08) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - (IRCAM/CM) 43

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 1999

Aprova a Taxa de Inscrição, as Vagas e o Calendário Anual para o Concurso de Admissão/99 e Matrícula nos Colégios Militares, em 2000. 58

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 1999

Ordem do Mérito Militar - Admissão 61

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 235, 236, 241 E 251 A 258 DE 26 E 29 DE ABRIL E 4 E 6 DE MAIO DE 1999

Designações 61

PORTARIA Nº 259, DE 7 DE MAIO DE 1999

Exonera e Nomeia Membro do Conselho Editorial da Biblioteca do Exército.

....
65

PORTARIA Nº 273, DE 18 DE MAIO DE 1999
Medalha do Pacificador - Outorga
....
65

NOTA-A/1 S/Nº, DE 6 DE MAIO DE 1999
Afastamento do País - Prorrogação.
....
66

NOTA-A/1 S/N, DE 6 DE MAIO DE 1999
Afastamento do País
....
66

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 023 A 025 E 027 A 033, DGP/DCA, DE 29 DE ABRIL E 11 DE MAIO DE 1999
Medalha Militar - Concessões 67

PORTARIA Nº 026-DGP/DCA, DE 11 DE MAIO DE 1999
Tornar Sem Efeito a Concessão da Medalha Militar de Bronze 77

PORTARIA Nº 245 A 252 E 258-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999
Agregações 77

PORTARIA Nº 253 A 255-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999
Reversões 80

PORTARIA Nº 256–E 257-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999
Agregações - alterações 82

NOTA S/Nº DO DGP
Retifica a Portaria n° 019-DGP/DMov, de 18 Jan 99 82

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 09 DE 29 DE ABRIL DE 1999
Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do CAS/99-I, das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia da EASA. 83

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

(DOU N° 85, de 6 de maio de 1999)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 261, DE 10 DE MAIO DE 1999

Aprova o Quadro PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - LIMITES PARA EXECUÇÃO, referente à Lei Orçamentária Anual.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, bem como no art. 6º do Decreto nº 2.984, de 5 de março de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - LIMITES PARA EXECUÇÃO, que com esta baixa, contendo o detalhamento dos limites das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério do Exército, contempladas na lei orçamentária, com dotações para atender a despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 261, DE 10 DE MAIO DE 1999.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – LIMITES PARA EXECUÇÃO

PARTE I R$ Mil

UNIDADE	1999						
	Até Jan	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	TOTAL PARCIAL
27101 - SEF	566.762	510.074	513.268	528.164	531.933	738.200	3.388.401
27204 - FO	84	113	86	86	86	131	586
TOTAL	566.846	510.187	528.164	528.250	532.019	738.331	3.388.987

PARTE II R$ Mil

UNIDADE	1999						
	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	TOTAL GERAL
27101 - SEF	520.143	529.238	534.466	561.687	729.667	696.789	6.960.391
27204 - FO	87	97	96	104	165	82	1.217
TOTAL	520.230	529.335	534.562	561.791	729.832	696.871	6.961.608

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA N.º 018, DE 12 DE MAIO DE 1999

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 04/99 Pára-Quedas Principal para Lançamento de Tropa

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 3º do Capítulo III do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R – 173), aprovado pela Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998, e de conformidade com o inciso nº 6) do art. 6º, das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o art. 13, Bloco nº 10, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, ouvidos o COTer, o DGS, e a Bda Inf Pqdt, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos nº 04/99, relativos a Pára-Quedas Principal para Lançamento de Tropa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS Nº 04 / 99

1. TÍTULO

PÁRA-QUEDAS PRINCIPAL PARA LANÇAMENTO DE TROPA

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a. Absolutos

01) Possuir sistema de funcionamento semi-automático de modo que o saltador, após enganchar e abandonar a aeronave, não se preocupe em comandar a abertura do pára-quedas . (Peso dez)

02) Possibilitar um funcionamento sem oscilações, em condições normais de vento, de modo que permaneça estável durante a queda. (Peso dez)

03) Ser dotado de rede anti-inversão de forma a evitar os incidentes do tipo "Mae West" e "Bandeira". (Peso dez)

04) Possuir peso, após dobrado, entre 26 (vinte e seis) e 32 (trinta e duas) libras (12(doze) e 14,5(quatorze vírgula cinco) Kg). (Peso oito)

05) Possuir tempo de abertura variando de 3 (três) a 4 (quatro) segundos, com a aeronave voando na velocidade preconizada para lançamento de tropa pára-quedista. (Peso nove)

06) Ter capacidade de carga (pessoal) entre 300 (trezentas) e 400 (quatrocentas) libras 136 (cento e trinta e seis) e 182 (cento e oitenta e dois) Kg). (Peso dez)

07) Possuir velocidade de queda de 11 (onze) a 16 (dezesseis) pés por segundo (3,3 (três vírgula três) a 4,8(quatro vírgula oito) metros por segundo), nas condições normais de lançamento de pessoal. (Peso nove)

08) Ser dotado de dispositivo de liberação do velame, a fim de evitar que o militar seja arrastado após fazer a aterragem na zona de lançamento. (Peso dez)

09) Possuir "alça de salvamento" na fita de abertura, que permita o salvamento do pára-quedista quando preso à aeronave. (Peso dez)

10) Ser confeccionado em tecido do tipo náilon, resistente ao rasgo (náilon "rip stop"), nas cores e padrão estabelecidos pelo Exército Brasileiro. (Peso nove)

11) Possuir ciclo de vida de 10 (dez) anos ou 100 (cem) saltos. (Peso dez)

12) Permitir ajustagem e adaptação ao tamanho do corpo do saltador. (Peso nove)

13) Possuir ferragens do tipo argola, que possibilitem o engate de pacotes e mochilas para transporte de material. (Peso dez)

14) Possuir cinta de ajustagem e ferragens, do tipo argola, para fixação e adaptação do pára-quedas reserva ventral. (Peso dez)

15) Atender às Normas de Especificação Militares (Parachuts Military Specifications), para confecção de pára-quedas. (Peso dez)

b. <u>Desejáveis</u>

01) Ser fabricado com técnica e material que atendam aos requisitos de durabilidade. (Peso cinco)

02) Atender, os materiais usados na sua confecção, aos requisitos de resistência ao manuseio no transporte, no lançamento e na dobragem. (Peso seis)

03) Ser concebido de forma que as operações de dobragem, utilização, manutenção e reparo sejam simples e de fácil aprendizagem. (Peso cinco)

04) Possuir alojamento para a guarda da caderneta de inspeção e dobragem. (Peso seis)

c. <u>Complementares</u>

1. Possuir mais de 50% (cinqüenta por cento) de componentes de fabricação nacional. (Peso três)

2. Ser fabricado com matéria-prima de fácil aquisição no comércio. (Peso dois)

PORTARIA N.º 019 ,DE 12 DE MAIO DE 1999

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 05/99Pára-Quedas Principal Dirigível para Lançamento de Tropa

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 3º do Capítulo III do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R – 173), aprovado pela Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998, e de conformidade com o inciso nº 6) do art. 6º, das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o art. 13, Bloco nº 10, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, ouvidos o COTer, o DGS, e a Bda Inf Pqdt, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos nº 05/99, relativos a Pára-Quedas Principal Dirigível para Lançamento de Tropa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS Nº 05 / 99

1. TÍTULO

PÁRA-QUEDAS PRINCIPAL DIRIGÍVEL PARA LANÇAMENTO DE TROPA

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a. Absolutos

01) Possuir sistema de funcionamento semi-automático de modo que o saltador, após enganchar e abandonar a aeronave, não se preocupe em comandar a abertura do pára-quedas . (Peso dez)

02) Possibilitar um funcionamento sem oscilações, em condições normais de vento, de modo que permaneça estável durante a queda. (Peso dez)

03) Ser dotado de rede anti-inversão de forma a evitar os incidentes do tipo "Mae West" e "Bandeira". (Peso dez)

04) Possuir peso, após dobrado, entre 26 (vinte e seis) e 32 (trinta e duas) libras (12(doze) e 14,5(quatorze vírgula cinco) Kg). (Peso oito)

05) Possuir tempo de abertura variando de 3 (três) a 4 (quatro) segundos, com a aeronave voando na velocidade preconizada para lançamento de tropa pára-quedista. (Peso nove)

06) Ter capacidade de carga (pessoal) entre 300 (trezentas) e 400 (quatrocentas) libras (136 (cento e trinta e seis) e 182 (cento e oitenta e dois) Kg). (Peso dez)

07) Possuir velocidade de queda de 11 (onze) a 16 (dezesseis) pés por segundo (3,3 (três vírgula três) a 4,8(quatro vírgula oito) metros por segundo), nas condições normais de lançamento de pessoal. (Peso nove)

08) Ser dotado de dispositivo de liberação do velame, a fim de evitar que o militar seja arrastado após fazer a aterragem na zona de lançamento. (Peso dez)

09) Possuir "alça de salvamento" na fita de abertura, que permita o salvamento do pára-quedista quando preso à aeronave. (Peso dez)

10) Ser dotado de omissões, linhas direcionais e batoques que possibilitem a dirigibilidade do pára-quedas após aberto. (Peso dez)

11) Possuir um sistema aerodinâmico que permita um deslocamento horizontal, ainda que com vento nulo, de 2 (dois) a 3 (três) metros por segundo. (Peso nove)

12) Ser confeccionado em tecido do tipo náilon, resistente ao rasgo (náilon "rip stop"), nas cores e padrão estabelecidos pelo Exército Brasileiro. (Peso nove)

13) Possuir ciclo de vida de 10 (dez) anos ou 100 (cem) saltos. (Peso dez)

14) Permitir ajustagem e adaptação ao tamanho do corpo do saltador. (Peso nove)

15) Possuir ferragens do tipo argola, que possibilitem o engate de pacotes e mochilas para transporte de material. (Peso dez)

16) Possuir cinta de ajustagem e ferragens, do tipo argola, para fixação e adaptação do pára-quedas reserva ventral. (Peso dez)

17) Atender às Normas de Especificação Militares (Parachuts Military Specifications), para confecção de pára-quedas. (Peso dez)

b. <u>Desejáveis</u>

01) Ser fabricado com técnica e material que atendam aos requisitos de durabilidade. (Peso cinco)

02) Atender, os materiais usados na sua confecção, aos requisitos de resistência ao manuseio no transporte, no lançamento e na dobragem. (Peso seis)

03) Ser concebido de forma que as operações de dobragem, utilização, manutenção e reparo sejam simples e de fácil aprendizagem. (Peso cinco)

04) Possuir alojamento para a guarda da caderneta de inspeção e dobragem. (Peso seis)

c. <u>Complementares</u>

1. Possuir mais de 50% (cinqüenta por cento) de componentes de fabricação nacional. (Peso três)

2. Ser fabricado com matéria-prima de fácil aquisição no comércio. (Peso dois)

PORTARIA Nº 020 , DE 12 DE MAIO DE 1999

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos nº 06/99Pára-Quedas Reserva para Lançamento de Tropa

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 3º do Capítulo III do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R – 173), aprovado pela Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998, e de conformidade com o inciso nº 6) do art. 6º, das IG 20-11, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o art. 13, Bloco nº 10, das IG 20-12, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, ouvidos o COTer, o DGS, e a Bda Inf Pqdt, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos nº 06/99, relativos a Pára-Quedas Reserva para Lançamento de Tropa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS Nr 06 / 99

1. TÍTULO

PÁRA-QUEDAS RESERVA PARA LANÇAMENTO DE TROPA

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a. Absolutos

01) Possuir sistema de abertura manual, com punho, de modo que o saltador comande sua abertura, caso o pára-quedas principal esteja com pane. (Peso dez)

02) Possuir peso, após dobrado, entre 11 (onze) e 13 (treze) libras (5(cinco) e 6(seis) Kg). (Peso oito)

03) Ser dotado de sistema de ancoragem que permita abertura regular do velame, após ter sido comandado o punho. (Peso dez)

04) Ter capacidade de carga (pessoal) entre 300 (trezentas) e 400 (quatrocentas) libras (136(cento e trinta e seis) e 182(cento e oitenta e dois) Kg). (Peso dez)

05) Possuir velocidade de queda de 15(quinze) a 22 (vinte e dois) pés por segundo (4,5(quatro vírgula cinco) a 6,7 (seis vírgula sete) metros por segundo), nas condições normais de lançamento de pessoal. (Peso nove)

06) Possuir tempo de abertura variando de 2 (dois) a 3 (três) segundos após o acionamento. (Peso dez)

07) Ser confeccionado em tecido de cor branca, de modo a permitir uma fácil identificação no caso de ser acionado. (Peso nove)

08) Ser adaptável ao conjunto do pára-quedas principal. (Peso dez)

09) Possuir ciclo de vida de 10 (dez) anos ou 100 (cem) saltos. (Peso dez)

10) Atender às Normas de Especificação Militares (Parachuts Military Specifications) para confecção de pára-quedas. (Peso dez)

b. Desejáveis

01) Ser fabricado com técnica e material que atendam aos requisitos de durabilidade. (Peso cinco)

02) Atender, os materiais usados na sua confecção, aos requisitos de resistência ao manuseio no transporte, no lançamento e na dobragem. (Peso seis)

03) Ser concebido de forma que as operações de dobragem, utilização, manutenção e reparo sejam simples e de fácil aprendizagem. (Peso cinco)

04) Possuir alojamento para a guarda da caderneta de inspeção e dobragem. (Peso seis)

c Complementares

1. Possuir mais de 50% (cinqüenta por cento) de componentes de fabricação nacional. (Peso três)

2. Ser fabricado com matéria-prima de fácil aquisição no comércio. (Peso dois)

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 1999

Aprova as (IR 60-06) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército - (IRCAM/EsPCEx)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) resolve:

Art. 1º - Aprovar as (IR 60 - 06) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 10/DEP, de 11 Mai 98.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

(IR 60 - 06) INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO - (IRCAM/EsPCEx)

1. FINALIDADE

Regular as condições para o Concurso de Admissão e para a Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)

b. Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (BE 31/76)

c. Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 - Concessão de benefícios aos herdeiros dos militares que participaram da FEB. (BE 32/49)

d. Port Min nº 1060, de 09 Set 80 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército e suas alterações - (R-126). (BE 41/80)

e. Port Min nº 626, de 18 Jul 90 - Regulamento da EsPCEx - (R - 114). (BE 30/90)

f. Port nº 009-EME, de 09 Fev 96 - Instruções Provisórias (IP 30-03) Ramo Contra-Inteligência. (BE 09/96)

g. Port Min nº 475, de 15 Set 94 - Aprova as Instruções Gerais de Contra-Inteligência para o Exército Brasileiro. (BE 39/94)

h. Port nº 24/DGS, de 16 Out 86 - Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeção de Saúde no Exército e suas alterações - (IR 70-05). (BE 44/86)

i. Port nº 22/DEP, de 24 Jul 81 - Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade. (BE 32/81)

j. Port nº 23/DEP, de 24 Jul 86 - Normas para a Realização dos Exames de Aptidão Física - modificada pela Port nº 43/DEP, de 17 Nov 88. (BE 31/86 e BE 48/88)

l. Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP. (BE 16/97)

m. Port Min nº 834, de 21 Dez 95 - Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Oficiais Formados pela Academia Militar das Agulhas Negras. (BE 02/96)

n. Port Min nº 739, de 16 Set 97 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação e dá outras providências.

3. INSCRIÇÃO

a. Recrutamento:

O candidato a inscrição ao Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército deverá satisfazer às seguintes condições:

1) ser brasileiro nato;

2) ser do sexo masculino e solteiro;

3) ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos e, no máximo, 20 (vinte) anos, referidos a 31 de dezembro do ano da matrícula;

4) ter concluído ou estar cursando a 2ª Série do ensino médio, em estabelecimento de ensino reconhecido, de acordo com a Legislação Federal vigente;

5) se praça, das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

6) se ex-aluno de Estabelecimento de Ensino Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar e estar, no mínimo, no comportamento "BOM" por ocasião do desligamento;

7) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável, de acordo com o modelo fornecido pela EsPCEx;

8) estar em dia com as obrigações militares, se for o caso;

9) ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver dispensado;

10) não estar "sub judice".

b. Processamento da Inscrição

1) A inscrição do candidato civil ou militar far-se-á em qualquer das agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), onde deverá:

a) apresentar a cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade;

b) receber um Manual de Instruções ao Candidato;

c) preencher a Ficha de Inscrição.

2) Os alunos dos Colégios Militares (CM) que concorrem ao Exame de Suficiência (ES), obrigatoriamente, deverão se inscrever em seus respectivos Colégios. Os Comandantes dos CM deverão remeter à EsPCEx, em um único lote, a (as):

a) 1ª vias das fichas de inscrição;

b) cópias autenticadas das Certidões de Nascimento ou da Carteira de Identidade;

c) cópia do recibo bancário do Banco do Brasil, no valor total das inscrições efetuadas;

d) relação nominal dos alunos inscritos no ES.

3) A documentação de inscrição obedecerá a modelos padronizados, elaborados e fornecidos pela EsPCEx, encontrados nas agências credenciadas dos Correios, onde constarão as informações pessoais necessárias e a opção pelo local de realização dos exames.

4) A documentação de inscrição deverá chegar à EsPCEx dentro do prazo estabelecido no calendário anual do concurso.

5) Não será aceita a inscrição cuja documentação apresente irregularidades ou rasuras e dê entrada na EsPCEx fora do prazo estabelecido no calendário anual (comprovada pelo carimbo da agência da ECT).

6) Competirá ao Comandante da EsPCEx o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

7) A EsPCEx remeterá o Cartão de Identificação do candidato inscrito, via postal, diretamente à Organização Militar Sede de Exame (OMSE) pela qual o candidato optou por ocasião da sua inscrição, devendo o mesmo apanhar o referido cartão até a data estipulada no calendário anual.

8) A EsPCEx remeterá às OMSE encarregadas da realização do Concurso de Admissão, após o encerramento das inscrições, uma relação dos candidatos inscritos, por local de exame.

9) O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do Concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso nas provas ou não aproveitamento por falta de vagas.

10) O candidato que ocultar ou adulterar qualquer informação para inscrever-se será inabilitado para o Concurso, e dele excluído, tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo após efetuada a matrícula na EsPCEx.

11) A documentação de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o Concurso.

c. Taxa de Inscrição

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado, anualmente, pelo DEP, destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso.

2) Em hipótese alguma, haverá a devolução da taxa de inscrição.

3) O pagamento da taxa de inscrição, para o candidato civil, militar ou aluno do CM que concorre ao Exame de Escolaridade, será feito nas agências credenciadas dos Correios, em formulário elaborado e distribuído pela EsPCEx. Para os alunos do CM, que concorrem ao Exame de Suficiência, o pagamento da taxa de inscrição será feito por intermédio de um oficial do CM, em depósito único, em nome da EsPCEx, no Banco do Brasil.

4) Nas localidades onde não haja uma agência credenciada dos Correios, o candidato civil ou militar poderá solicitar a Ficha de Inscrição e o Manual de Instruções ao Candidato, diretamente à EsPCEx. Excepcionalmente, neste caso, a taxa de inscrição será paga em qualquer agência do Banco do Brasil mediante depósito bancário em nome da EsPCEx. O candidato deverá remeter à EsPCEx, a 1ª via da Ficha de Inscrição preenchida e as cópias do recibo bancário e da certidão de nascimento autenticada.

5) Estão isentos de pagamento, da taxa de inscrição, os filhos de ex-combatentes falecidos ou incapacitados em ação ou em conseqüência de participação na FEB ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Decreto nº 26.992/49), mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

4. CONCURSO DE ADMISSÃO (CA)

a. Visa a selecionar os candidatos que demonstrem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que possibilitem acompanhar os estudos e suportar o esforço físico durante o Curso da EsPCEx.

b. O Concurso de Admissão compõe-se de:

1) Exame Intelectual abrangendo:

a) Exame de Suficiência (ES), para alunos da 2ª ou da 3ª série /Ensino Médio dos CM;
b) Exame de Escolaridade (EE), para os demais candidatos;

2) Inspeção de Saúde (IS);

3) Exame de Aptidão Física (EAF).

c. O Exame de Escolaridade e o Exame de Suficiência terão caráter classificatório-eliminatório; a Inspeção de Saúde e o Exame de Aptidão Física serão sucessivos e terão caráter eliminatório.

d. As provas do Exame de Escolaridade e do Exame de Suficiência serão realizadas em diferentes guarnições militares, denominadas Guarnições de Exame e nos locais destinados para Sede de Exame, conforme relação, datas e horários fixados, anualmente, pelo DEP.

e. A Inspeção de Saúde e o Exame de Aptidão Física serão realizados por todos os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual, dentro do número de vagas previsto, inclusive os procedentes dos CM, nas sedes das Regiões Militares ou em locais por estas designados.

5. EXAME DE ESCOLARIDADE (EE)

a. O Exame de Escolaridade (EE) constará de provas escritas sobre os assuntos relacionados no Manual de Instruções aos Candidatos.

b. Será atribuição da EsPCEx elaborar, imprimir e distribuir as provas, bem como corrigí-las e apurar os resultados.

c. A aplicação das provas será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade (Port nº 22/DEP, de 24 Jul 81), e nomeada pelo Cmt, Ch ou Dir OM Sede de Exame.

d. As CAF procederão conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pela EsPCEx.

e. Para a realização das provas não será permitido o uso de qualquer equipamento, mecânico ou eletrônico que possa operar resultados.

f. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de zero a cem, resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais, calculados com aproximação de milésimos. O resultado será fornecido até milésimo. A média aritmética da soma dos resultados das provas de Português, de Matemática, de História/Geografia e de Física/Química, constituirá a Nota Final de Classificação do EE. A prova de Inglês será apenas de suficiência, habilitando ou não o candidato no EE, não sendo seu resultado computado na Nota Final de classificação do EE.

g. Será considerado reprovado no Exame de Escolaridade e eliminado do Concurso, o candidato que:

1) rasurar o cartão resposta, devendo, entretanto, assiná-lo para fins de autenticação;

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas;

3) contrariar determinações da CAF, ou cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização das provas;

4) faltar a qualquer prova, ainda que por motivo de força maior;

5) não obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total das questões, por disciplina constituinte de cada prova.

h. Os gabaritos das provas serão divulgados, após o término das mesmas.

i. Assegura-se o direito à solicitação de revisão de correção das provas, até o prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado do Exame de Escolaridade, devendo o candidato especificar o(s) item(ns) cuja correção deva(m) ser revisto(s). Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo " solicito rever a correção," devendo os mesmos serem encaminhados, diretamente, ao Cmt EsPCEx.

j. Durante o prazo acima (letra i.), os gabaritos das provas ficarão à disposição dos candidatos nas OMSE.

l. Não é facultado ao candidato interpor recursos quanto à solução do pedido de revisão de provas (letra i.) expedido pela banca de professores da EsPCEx.

m. A correção das provas, bem como a apuração da Nota Final, serão feitas sem identificação nominal dos candidatos.

n. Apurados os resultados do Exame de Escolaridade, serão identificadas as provas dos aprovados, destacando-se os que se enquadrarem, por sua colocação, dentro do número de vagas fixado.

o. Em caso de igualdade na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a seguinte prioridade:

1) maior nota na prova de Português;
2) maior nota na prova de Matemática;
3) maior nota na prova de História/Geografia;
4) maior nota na prova de Física/Química; e
5) persistindo o empate, terá precedência:
   a) o candidato militar;
   b) entre os militares, o mais antigo;
   c) o de maior idade.

p. A EsPCEx remeterá a cada Região Militar e a cada OMSE a relação dos candidatos classificados no EE, para fins de divulgação e realização da Inspeção de Saúde e do Exame de Aptidão Física.

q. A EsPCEx notificará, diretamente ao candidato aprovado e classificado, o seu posicionamento no Exame de Escolaridade, instruindo-o sobre os locais, datas e horários das demais fases do processo seletivo.

r. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no EE.

6. EXAME DE SUFICIÊNCIA (ES)

a. Poderão concorrer ao Exame de Suficiência os candidatos oriundos dos CM matriculados na 2ª Série ou na 3ª Série/Ensino Médio.

b. O Exame de Suficiência constituir-se-á das mesmas provas escritas do EE, previsto no nº 5 destas instruções.

c. As condições de execução e aplicação das provas escritas do ES são as mesmas do EE, inclusive quanto à data e horário de realização e notificação da EsPCEx aos candidatos aprovados e classificados.

d. A aferição da Nota Final de Classificação será feita da mesma forma que o Exame de Escolaridade.

e. Para a realização das provas não será permitido o uso de qualquer equipamento mecânico ou eletrônico que possa operar resultados.

f. Será considerado reprovado no Exame de Suficiência e eliminado do Concurso, o candidato que:

1) rasurar o cartão resposta, devendo, entretanto, assiná-lo para fins de autenticação;

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas;

3) contrariar determinações da CAF, ou cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização das provas;

4) faltar a qualquer prova, ainda que por motivo de força maior;

5) não obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total das questões, por disciplina constituinte de cada prova.

g. Os gabaritos das provas serão divulgados, imediatamente, após a sua realização.

h. Assegura-se o direito à solicitação de revisão de correção das provas, até o prazo de dois dias, após a divulgação do resultado do Exame de Suficiência, devendo o candidato especificar o(s) item(ns) cuja revisão da correção deva(m) ser revisto(s). Não serão aceitos pedidos sem fundamentação, ou genéricos, do tipo " solicito rever a correção ", devendo os mesmos ser encaminhados, ao Cmt da EsPCEx, através dos CM.

i. Durante o prazo acima (letra h.), os gabaritos das provas ficarão à disposição dos candidatos nos CM.

j. Não é facultado ao candidato interpor recursos quanto à solução do pedido de revisão de provas (letra h.) expedido pela banca de professores da EsPCEx.

l. A correção das provas do ES será feita sem a identificação nominal dos candidatos.

m. Apurados os resultados do ES, todas as provas serão identificadas, a fim de se proceder ao previsto na letra "d." acima.

n. Em caso de igualdade na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a seguinte prioridade:

1) maior nota na prova de Português;
2) maior nota na prova de Matemática;
3) maior nota na prova de História/Geografia;
4) maior nota na prova de Física/Química; e
5) persistindo o empate, terá precedência o aluno de maior idade.

o. O candidato oriundo do Colégio Militar não poderá inscrever-se, simultaneamente, para os dois universos de seleção (oriundos dos CM e dos Colégios Civis).

p. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no ES.

7. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. A Inspeção de Saúde será procedida por uma Junta de Inspeção de Saúde (JIS), constituída conforme determina a Port nº 24/DGS, de 16 Out 86 (IRIS/JISEx), segundo as "Normas para

Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP" (Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97).

b. Os locais e datas para a realização da IS serão designados pelos Comandantes de cada Região Militar que tiverem candidatos aprovados e classificados , obedecendo ao prazo estipulado no calendário anual.

c. Para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar, na JIS, o resultado dos seguintes exames complementares

- raio-X dos campos pleuro-pulmonares;
- sorologia para Lues e HIV;
- reação de Machado-Guerreiro;
- hemograma completo, tipagem sangüínea e fator RH;
- parasitológico de fezes;
- sumário de urina; e
- eletrocardiograma em repouso.

d. Quando for o caso, a JIS poderá solicitar ao candidato o eletroencefalograma.

e. O candidato inabilitado na Inspeção de Saúde poderá requerer nova inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo de 08 (oito) dias contados da data da divulgação do resultado da inspeção, pela respectiva Guarnição de Exame, e de acordo com a legislação em vigor.

f. Os candidatos convocados para matrícula serão submetidos à revisão médica e dentária na Seção do Serviço de Saúde da EsPCEx, antes de serem matriculados. O Cmt EsPCEx poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) ao Comando Militar do Sudeste, para os candidatos reprovados na revisão médica, conforme o Art 53, parágrafo 2º, das IRIS/JISEx.

g. O candidato que faltar à IS ou que não apresentar os laudos dos exames complementares, que não vier a completá-la, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do Concurso.

8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual e aptos na Inspeção de Saúde submeter-se-ão ao Exame de Aptidão Física, para fim de matrícula na EsPCEx, nas suas respectivas Guarnições de Exame.

b. O candidato realizará o EAF na OM Sede de Exame, no local designado e dentro do prazo estipulado no calendário anual.

c. Os militares da ativa do Exército estão dispensados do EAF, devendo, entretanto, ser encaminhada à Guarnição de Exame, cópia da Ficha de Desempenho Físico Individual (Port Min nº 739, de 16 Set 97 e Port nº 23/DEP, de 24 Jul 86), onde conste a suficiência no Padrão Básico de Desempenho (PBD), verificada no último TAF que anteceder à realização do Exame. Tal documento deverá ser remetido através de ofício do Cmt OM do candidato, até a data prevista para a realização do EAF.

d. A aptidão física será expressa pelo conceito APTO ou INAPTO e será avaliada de acordo com os índices mínimos abaixo, e com as condições de execução prescritas pela Port Min nº 739, de 16 Set 97.

1) As tarefas estabelecidas, para o EAF, são as seguintes:
- flexão na barra, sem limite de tempo;
- flexão abdominal, sem limite de tempo;

- corrida de 100m rasos;
- salto em distância; e
- corrida, no tempo de doze minutos.

2) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

1º dia			2º dia	
Flexão na Barra	Abdominal	Corrida (100 m)	Salto em distância	Corrida (12 min)
02	20	15 Seg	3 m	1.800 m

Obs: a flexão na barra poderá ser feita pelo candidato tanto por pronação, como por supinação.

e. Durante a realização do EAF é permitido executar duas tentativas em cada uma das tarefas, com intervalo de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 1 (um) dia. Haverá recurso à própria Comissão de Aplicação do EAF, quanto ao resultado do mesmo, podendo o candidato reprovado solicitar a realização de um novo EAF.

f. O candidato reprovado, mesmo após duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão Aplicadora do Exame, não podendo ultrapassar o último dia, previsto no calendário anual, para a realização do Exame de Aptidão Física.

g. O candidato que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do Concurso.

9. VAGAS PARA A MATRÍCULA

a. O DGP fixará, anualmente, através de Portaria, o número de vagas para a EsPCEx, destinando, em princípio, 50% das vagas a cada segmento:

- o segmento oriundo dos CM, que se habilita através de um Exame de Suficiência;
- e o segmento de diversas origens, que o faz através de um Exame de Escolaridade.

b. Não havendo número suficiente de candidatos aprovados, dentro de um segmento, as vagas reverterão para o outro segmento.

10. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA

a. Serão considerados habilitados à matrícula:

- os candidatos aprovados no Concurso de Admissão e classificados dentro do número de vagas fixado.

b. A EsPCEx, ciente dos resultados da IS e do EAF, informados pelas Gu de Exame, organizará as relações de todos os candidatos habilitados, dentro dos segmentos, e em ordem decrescente de Nota Final, e de acordo com as vagas fixadas.

11. MATRÍCULA

a. A matrícula será atribuição do Cmt EsPCEx.

b. Para efetivação da matrícula, o candidato relacionado por classificação no Concurso de Admissão deverá se apresentar na EsPCEx, na data estabelecida pelo calendário anual, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

1) Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada);

2) original de Declaração do Colégio em que estuda ou estudou, atestando a conclusão, com aproveitamento, da 2ª Série do Ensino Médio ou original do Certificado de Conclusão da 3ª Série do Ensino Médio, para os concludentes dessa Série;

3) original ou cópia autenticada do comprovante de situação militar (Certificado de Alistamento Militar ou Cartão de Identidade Militar), se for o caso;

4) consentimento expresso, por escrito, com firma reconhecida, do responsável, para matrícula na 3ª Série do Ensino Médio da EsPCEx para os candidatos que ainda não tenham completado 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com o modelo fornecido pela EsPCEx;

5) se praça da Marinha, da Aeronáutica ou das Forças Auxiliares, declaração original da OM em que servia, de estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;

6) se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava, no mínimo, no comportamento BOM.

c. Os candidatos dos CM, selecionados pelo Exame de Suficiência, deverão ser apresentados por intermédio de ofício, dos respectivos Comandantes, que conterão, em anexo, a seguinte documentação:

1) Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada);

2) cópia autenticada de Declaração do Colégio Militar, da conclusão, com aproveitamento, da 2ª Série/Ensino Médio;

3) comprovante de situação militar (Certificado de Alistamento Militar) em cópia autenticada, se for o caso. Os comprovantes de situação militar remetidos em cópia, pelos CM, deverão ter seus originais entregues, pelos candidatos, quando da apresentação na EsPCEx para matrícula;

4) consentimento expresso, por escrito, com firma reconhecida, do responsável, para matrícula na 3ª Série do Ensino Médio da EsPCEx para os candidatos que ainda não tenham completado 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com o modelo fornecido pela EsPCEx.

d. Os candidatos militares, aprovados no Concurso de Admissão, deverão ser apresentados por intermédio de ofício dos respectivos Comandantes, com a seguinte documentação, em anexo:

1) Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada);

2) original de Declaração do Colégio em que estuda, ou estudou, da conclusão, com aproveitamento, da 2ª Série do Ensino Médio, ou da 3ª Série do Ensino Médio, se for o caso;

3) original ou cópia autenticada da Ficha de Desempenho Físico Individual (para militares do EB);

4) declaração original da OM, de que o candidato está classificado, no mínimo, no comportamento BOM;

5) demais documentos relativos à movimentação do militar.

e. Para a matrícula, todos os candidatos habilitados deverão apresentar o TERMO de COMPROMISSO assinado pelo responsável do candidato.

f. A não apresentação dos documentos exigidos, até a data da matrícula, impedirá que a mesma seja efetivada.

g. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização do concurso ou que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a matrícula.

h. As vagas decorrentes de desistência ou de inabilitações, ocorridas antes do início do ano letivo, poderão ser preenchidas, a critério do Cmt EsPCEx e desde que haja tempo útil para o recompletamento, pelos candidatos aprovados e não classificados. Em conseqüência, não haverá obrigatoriedade de preenchimento do número total de vagas previsto para o Concurso.

i. Os candidatos aprovados e classificados receberão, ao serem notificados da sua convocação, a relação dos documentos que deverão ser apresentados por ocasião da matrícula, bem como do enxoval.

12. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. **Do DEP**

1) Baixar e alterar, quando necessário, as IRCAM/EsPCEx e determinar medidas para a execução.

2) Aprovar, anualmente, o calendário anual, o valor da taxa de inscrição, a relação das OMSE e a relação de assuntos, se for o caso.

3) Encaminhar, ao DGP, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula, organizada pela EsPCEx.

b. **Da DFA**

1) Propor ao DEP:

- as alterações nas IRCAM, quando julgadas necessárias;

- o calendário anual, o valor da taxa de inscrição, a relação das OMSE;

- a relação de assuntos referente às provas do Exame Intelectual.

2) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM.

3) Encaminhar, ao DEP, a relação dos candidatos habilitados à matrícula e o Relatório Final do Concurso, recebidos da EsPCEx.

4) Incumbir-se da aplicação do Concurso na Guarnição do Riode Janeiro.

c. **Da EsPCEx**

1) Mandar publicar, no Diário Oficial da União (DOU), o Edital do Concurso **(ANEXO B)** e o Edital do resultado do Concurso constando as relações dos candidatos aprovados e classificados e dos candidatos aprovados e não classificados, com a respectiva homologação.

2) Elaborar, imprimir e remeter aos Comandos Militares de Área, às RM, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo (ECT) e às OM Sedes de Exame, um Manual de Instruções ao Candidato, contendo um extrato da presente Portaria e outras informações julgadas necessárias.

3) Remeter, juntamente com o Manual de Instruções ao Candidato, as Fichas de Inscrição.

4) Dar o competente despacho nos requerimentos de inscrição e expedir os respectivos cartões de identificação.

5) Elaborar, imprimir e remeter às OM Sedes de Exame, as provas dos EE e ES, e as instruções necessárias aos trabalhos de aplicação, zelando para preservar o sigilo destes Exames.

6) Elaborar os gabaritos das provas e mandar orientação às CAF para afixá-los, em locais visíveis, após o término de cada prova do Exame Intelectual.

7) Corrigir as provas do Exame de Escolaridade e do Exame de Suficiência.

8) Atender aos pedidos de revisão de correção de prova.

9) Remeter às RM, às OM Sedes de Exame de Escolaridade e aos CM a relação dos candidatos classificados no EE e ES, respectivamente.

10) Convocar os candidatos habilitados à matrícula.

11) Realizar a revisão médica dos candidatos selecionados e apresentados para a matrícula.

12) Requerer, ao Comando Militar do Sudeste, a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, para os reprovados na revisão médica.

13) Matricular os candidatos que satisfaçam a todos os requisitos.

14) Organizar e remeter, à DFA, o Relatório Final do Concurso.

15) Propor, à DFA, as alterações nas IRCAM e da relação de assuntos quando julgadas necessárias, e, anualmente, o calendário e o valor da taxa de inscrição para cada concurso.

d. **Dos CM**

1) Relacionar os matriculados nas 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio, que sejam candidatos ao Concurso de Admissão.

2) Informar à DFA e à EsPCEx, o número de candidatos relacionados.

3) Encaminhar à EsPCEx, os requerimentos de inscrição dos alunos que, preenchendo os requisitos para a matrícula, desejarem se submeter ao Concurso de Admissão.

4) Informar à EsPCEx os candidatos reprovados em recuperação, para que sejam retirados da lista de classificação.

5) Aplicar as provas do EE e ES e remetê-las à EsPCEx, exceto para o CMRJ, que ficará a cargo do CPOR/RJ.

6) Determinar a apresentação à EsPCEx, dos alunos habilitados no Exame de Suficiência, de acordo com as vagas distribuídas, assim como os aprovados no Exame de Escolaridade.

7) Remeter, à EsPCEx, através ofício, a documentação para a matrícula dos candidatos, seus subordinados.

8) Mandar apresentar, à EsPCEx, os candidatos, seus subordinados, chamados para o recompletamento das desistências, se for o caso.

9) Coordenar o embarque para CAMPINAS - SP, quando for o caso, dos candidatos convocados para a matrícula.

10) Propor, à DEPA, as alterações julgadas necessárias nas presentes IRCAM.

13. COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS

a. **Do DGP**

- Fixar, anualmente, as vagas a serem preenchidas, com base nas diretrizes do EME e nas informações do DEP.

b. **Dos Comandos Militares de Área e Regiões Militares**

1) Divulgar o Concurso de Admissão e orientar aos candidatos para se dirigirem às agências dos Correios a fim de obterem os formulários de inscrição.

2) Designar, por solicitação do DEP, as OM das Guarnições Militares subordinadas que servirão como Sedes de Exame de Escolaridade, informando diretamente à EsPCEx, quando for o caso.

3) Designar as:

- JIS, JISGR e CAEAF necessárias ao Concurso;
- as datas e locais para a realização da IS e do EAF, de acordo com o calendário anual.

4) Informar diretamente à EsPCEx, via rádio (fax), os resultados da IS e EAF, remetendo as respectivas atas, no mais curto prazo possível.

5) Designar OM para apoio de alojamento e alimentação aos candidatos militares da ativa do Exército, que tenham de se deslocar de suas Guarnições para realização do Concurso.

6) Designar OM para alojamento dos candidatos civis, que tenham de se deslocar de suas sedes para realização do Concurso, quando solicitado.

7) Fornecer passagens, por conta da cota do DGP, para os deslocamentos dos candidatos militares, nas fases intermediárias do CA, e para todos os candidatos classificados e selecionados para a matrícula.

c. **Das OM Sedes de Exame de Escolaridade**

1) Divulgar o Concurso de Admissão e orientar os candidatos para se dirigirem às agências dos Correios a fim de obterem os formulários de inscrição.

2) Aplicar as provas do EE e proceder, nesse particular, segundo as instruções recebidas da EsPCEx.

3) Receber e divulgar os resultados do EE.

4) Coordenar o embarque para CAMPINAS - SP, quando for o caso, dos candidatos convocados para a matrícula.

5) Remeter à EsPCEx, os cartões de respostas, a redação de Português, os pedidos de revisão de prova e o relatório da CAF.

6) Recolher juntamente com as respostas, o texto da prova, bem como informar ao candidato a hora e local para a posterior entrega do texto aos interessados.

d. **Das OM do candidatos militares**

1) Solicitar à autoridade competente, dentro da sua subordinação, a designação de OM para apoiar em alojamento e alimentação, os candidatos, seus subordinados, que tiverem que se deslocar da sede para realização do Concurso.

2) Requerer passagens para os deslocamentos dos candidatos, seus subordinados, para realização das etapas do CA.

3) Comunicar, via rádio (fax), à EsPCEx, o resultado do último TAF realizado pelos candidatos aprovados no EE.

4) Coordenar o embarque para Campinas, quando for o caso, dos candidatos, seus subordinados, convocados para matrícula. Estes candidatos serão apresentados com ofício, ao qual estarão anexos, a Ficha de Desempenho Físico Individual e os demais documentos exigidos para a matrícula e a movimentação.

e. **Do CComSEx**

- Realizar, anualmente, a divulgação do Concurso de Admissão à EsPCEx.

14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. **Da Desistência da Matrícula**

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

a) não se apresentar à EsPCEx na data prevista no calendário anual;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer fase do Concurso;

c) não apresentar qualquer dos documentos exigidos para a matrícula.

2) A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno da EsPCEx.

b. **Da Validade do Concurso**

1) O Concurso de Admissão terá validade apenas para o ano a que se referir a inscrição, ressalvado o previsto na letra a. acima.

2) Toda documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de aplicação do resultado do concurso. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados, conforme o disposto na Lei nº 7144, de 23 de novembro de 1983.

c. **Das Despesas para a realização do Concurso**

1) O candidato militar que se deslocar de sua sede, para fins do concurso, terá direito a transporte por conta da cota do DGP, conforme o anexo " I " à Port nº 122 - DGP, de 28 Nov 86, mas não fará jus a diárias, conforme previsto no Art. 29 da LRM. Serão alojados e alimentados por OM designadas pelos Comandos Militares de Área.

2) O candidato civil que se deslocar de sua sede, para fins de concurso, poderá ser alojado em OM, desde que seja solicitado e haja possibilidade de atendimento.

3) O candidato civil arcará com as despesas de transporte para as Sedes de Exame, bem como as despesas de permanência nas mesmas.

4) Não há recursos do DEP para alojamento, alimentação e transporte dos candidatos para a realização do Concurso. O candidato convocado para a matrícula deverá apresentar-se na OM Sede de Exame de Escolaridade para fins de embarque para a EsPCEx, quando for o caso, correndo as despesas de transporte à conta de cota do DGP. O candidato reprovado na revisão médica da EsPCEx e na Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, solicitada pelo Cmt EsPCEx ao CMSE, retornará à localidade onde reside, às suas expensas.

5) Os atiradores dos Tiros-de-Guerra, para os efeitos destas IRCAM, são equiparados às praças.

e. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Geral, anexo às presentes IRCAM, complementado, anualmente, pelo DEP, em calendário anual.

f. Serão submetidos à Inspeção de Saúde e ao EAF, os candidatos classificados, no Exame de Escolaridade ou no Exame de Suficiência, em número correspondente ao de vagas fixadas, ficando, entretanto, a critério do Cmt EsPCEx ampliar estes limites para fim de recompletamento.

g. Por ocasião da realização do EE ou do ES, o candidato deverá comparecer com uma hora de antecedência à Organização Militar, previamente escolhida, munido do Cartão de Identificação e também da Carteira de Identidade. Caso o candidato não possua a Carteira de Identidade, deverá providenciar a sua obtenção até a data da realização do Exame Intelectual.

h. Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova após transcorridos 1/3 do tempo total destinado à realização da mesma.

i. Será considerado inabilitado para o Concurso de Admissão, o candidato que deixar de apresentar, por ocasião da realização das provas, o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade ou tentar adulterar algum desses documentos.

j. Os casos omissos nas presentes IRCAM serão solucionados pela EsPCEx, DFA ou DEP, conforme o grau de complexidade do caso.

ANEXOS:

"A": CALENDÁRIO GERAL

"B": MODELO DE EDITAL DE CONCURSO DE ADMISSÃO

ANEXO "A" À PORT Nº 12/DEP, DE 06 MAI 99

CALENDÁRIO GERAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	DFA	Solicitação, aos Cmdo Mil Área, da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF	Até 30 Jan A
02	Cmdo Mil Área	Informação, à DFA, da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF	Até 28 Fev A
03	DGP	Fixação de vagas	Até 20 Mar A
04	EsPCEx	Remessa, à DFA, da proposta de Calendário anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame e da relação de assuntos para as provas, bem como, de alterações da IRCAM, se for o caso.	Até 31 Mar A
05	DFA	Remessa, ao DEP, da proposta de Calendário anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame e da relação de assuntos para as provas, bem como, de alterações da IRCAM, se for o caso.	Até 10 Abr A
06	DEP	Alteração das IRCAM se for caso	Até 30 Abr A
07		Aprovação do Calendário anual, do valor da Taxa de Inscrição e da relação das Guarnições de Exame.	
08	EsPCEx	Elaboração, impressão e remessa, aos Cmdo Mil Área, RM e GU de Exame, das Instruções aos Candidatos e dos formulários para a inscrição. Envio do Edital do Concurso para publicação no DOU.	Até 15 Jun A
09	CComSEx	Realizar a divulgação do Concurso	01 Jun a 30 Ago A
10	Candidatos/ EsPCEx	Processamento das inscrições.	De 01 Jul a 31 Ago A
11	EsPCEx	Elaboração, impressão e remessa das provas às GU de Exame.	Até 05 Out A
12	Gu de Exame	Divulgação dos locais designados para a realização do Exame Intelectual, da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).	Até 10 Out A
13	EsPCEx	Remessa, às Gu de Exame, das relações dos candidatos, por Gu de origem, solicitando providências para nomeação das JIS e das Comissões de Exame.	Até 15 Out A
14		Remessa, às OMSE, dos Cartões de Identificação.	

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
15	Candidato / CAF	Realização das provas escritas	De 25 Out a 10 Nov A
16	CAF/ Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsPCEx, das provas aplicadas, para correção.	Último dia de prova
17	EsPCEx	Correção das provas do Exame Intelectual, identificação e relacionamento dos Candidatos aprovados.	Até 30 Nov A
18		Divulgação dos Candidatos aprovados	
19		Remessa, às Gu de Exame, das relações dos Candidatos aprovados no EI, solicitando a realização da IS e do EAF.	
20	Gu de Exame	Realização da IS e do EAF.	De 01 a 31 Dez A
21	Gu de Exame	Remessa do resultado da IS e do EAF, à EsPCEx.	Até 31 Dez A
22	Candidatos	Apresentação, na EsPCEx, dos candidatos habilitados no Concurso	De 20 a 30 Jan A+1
23	CM	Remessa, à EsPCEx, da relação dos alunos da 2ª Série do Ensino Médio reprovados na recuperação de estudos.	Até 15 Jan A+1
24	EsPCEx	Remessa, à DFA, do Relatório Final do Concurso.	Até 30 dias após o início do curso (A+1)
25	DFA	Encaminhamento, ao DEP, do Relatório Final do Concurso.	Até 40 dias após o início do curso (A+1)

ANO "A" = ANO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

ANEXO "B" À PORTARIA Nº 12/DEP, DE 06 DE MAIO DE 1999

EDITAL DE . . . . . .DE . . . . . DE 199....
(Dia) (Mês)

CONCURSO DE ADMISSÃO A (AO) .....

O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, através do Departamento de Ensino e Pesquisa, amparado na Lei nº 9786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército e por intermédio da ..... (EE) faz saber que estarão abertas, pelo período de ....., as inscrições para o Concurso ....., observadas as seguintes instruções.

I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente concurso será regido pela .....
.....(IRCAM)

Art. 2º - O concurso destina-se a preencher .....
.....(Nr de vagas, Cargo, Função, etc... a ser provido)

II

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - A inscrição será realizada conforme o Manual do Candidato, a ser distribuído pelas Organizações Militares e pela Empresa responsável pelas inscrições (se for o caso).
- "Nominar a Empresa responsável pela inscrição"

§ 1º - No ato da Inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

I - .....
II - .....
III - .....

§ 2º - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original.

§ 3º - Na inscrição, será fornecido ao candidato.....
.....

§ 4º - São requisitos estabelecidos para inscrição do concurso, preconizados nos Art. 10 e 11 da Lei 6.880/80, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares) e no Dec Nr 77.919, de 25 Jun 76 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército):

I - .....
II - .....
III - .....

III
DA SELEÇÃO

Art. 4º - O processo seletivo constituir-se-á de Exame Intelectual, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física a serem realizados, de forma sucessiva, nos dias estabelecidos no Calendário do Concurso de Admissão.

§ 1º - As instruções ao Candidato informam os requisitos exigidos dos candidatos e detalham os procedimentos relativos à inscrição, ao processo seletivo e à matrícula.

§ 2º - O Exame Intelectual de caráter eliminatório e classificatório, será realizado no dia .....de ..... de 99.

§ 3º - Os candidatos aprovados no Exame Intelectual serão submetidos a Inspeção de Saúde e ao Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório, de acordo com as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão, especificados no quadro abaixo

§ 4º - Locais de exame:

§ 5º - Programa de matérias: ANEXO

§ 6º - Será eliminado o candidato que:

I - .....
II - .....
III - .....

IV

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º - Nominar a Comissão Organizadora do Concurso de Admissão do Estabelecimento de Ensino.

V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As divulgações relativas ao concurso e a relação final dos candidatos aprovados e classificados e dos aprovados incluídos na majoração serão publicadas no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande circulação.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

Art. 8º - O Chefe do DEP baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art. 9º - O Concurso só terá validade para o ano de .....

Art. 10º - No ato de publicação do resultado do concurso, será o mesmo homologado pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa.

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 1999

Aprova a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/99 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Aprovar a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/99 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2000, que com esta baixa.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 11/DEP, de 11 Mai 98.

Art. 3º - Estabelecer a data de 10 Set 99, como limite para entrada, no DEP, dos requerimentos de inscrição, em caráter excepcional.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor, a partir da data de sua publicação.

FIXA A TAXA DE INSCRIÇÃO, O CALENDÁRIO ANUAL, AS GUARNIÇÕES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, EM 2000, DE ACORDO COM O PRESCRITO NO Nº 2), DA LETRA A., DO ITEM 12. ATRIBUIÇÕES PECULIARES, DA PORTARIA Nº 12/DEP, de 06 MAI 99.

1. FINALIDADE

Fixar o valor da Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/99 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2000.

2. REFERÊNCIA

a. Port nº 12/DEP, de 06 de maio de 1999 - (IR 60-60) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército - (IRCAM/EsPCEx).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da Taxa de Inscrição é fixado em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

4. CALENDÁRIO ANUAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	EsPCEx	Elaboração, impressão e remessa aos Cmdo Mil Área, RM e GU de Exame, das Instruções aos Candidatos e dos formulários para a inscrição. Envio do Edital para publicação no DOU.	Até 15 Jun 99
02	CComSEx	Realizar a divulgação do Concurso	16 Jun a 30 Ago 98
03	Candidatos/ EsPCEx	Processamento das inscrições.	01 Jul a 31 Ago 99
04	EsPCEx	Elaboração, impressão e remessa das provas às GU de Exame.	Até 05 Out 99
05	Gu de Exame	Divulgação dos locais designados para a realização do Exame Intelectual, da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).	Até 08 Out 99
06	EsPCEx	Remessa às Gu de Exame das relações dos candidatos, por Gu de origem, solicitando providências para nomeação das JISE e das Comissões de Exame.	Até 15 Out 99
07		Remessa às OMSE dos Cartões de Identificação dos candidatos inscritos.	
08	Candidato / CAF	Ambientação para o Exame Intelectual	25 Out 99
		Realização das provas do Exame Intelectual: Matemática Física/Química História/Geografia/Inglês Português Horário: (das 14:00 às 17:30horas - HORA OFICIAL DE BRASÍLIA)	26 Out 99 27 Out 99 28 Out 99 29 Out 99
09	CAF/ Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsPCEx, das provas aplicadas, para correção.	29 Out 99
10	EsPCEx	Correção das provas do Exame Intelectual, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.	Até 30 Nov 99
11		Divulgação dos candidatos aprovados	
12		Remessa, às Gu de Exame, das relações dos candidatos aprovados no EI, solicitando a realização de IS e EAF.	
13	Candidatos	Apresentação na Sede de Exame, de acordo com a designação de cada Região Militar.	Até 06 Dez 99
14	Gu de Exame	Realização da IS e do EAF.	06 a 22 Dez 99
15	Gu de Exame	Remessa do resultado da IS e do EAF, à EsPCEx.	Até 31 Dez 99
16	Candidatos	Apresentação, na EsPCEx, dos candidatos habilitados no Concurso.	26 Jan 00
17	DFA	Solicitação, aos Cmdo Mil Área, da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF para o Concurso de Admissão/00.	Até 28 Jan 00

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
18	CM	Remessa, à EsPCEx, da relação dos alunos da 2ª Série do Ensino Médio reprovados na recuperação de estudos.	Até 15 Jan 00
19	EsPCEx	Matrícula e Solenidade de entrada dos novos alunos matriculados em 2000.	26 Fev 00
20		Início do ano letivo.	28 Fev 00
21	Cmdo Mil Área	Informação à DFA da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF, para o Concurso de Admissão/00.	28 Fev 00
22	DGP	Fixação de vagas para a EsPCEx/2001.	Até 20 Mar 00
23	EsPCEx	Remessa à DFA da proposta de Calendário Anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame e da relação de assuntos para as provas do Concurso/00, bem como das alterações da IRCAM, se for o caso.	Até 31 Mar 00
25		Remessa à DFA, do Relatório Final do Concurso/99.	Até 01 Abr 00
26	DFA	Remessa ao DEP da proposta de Calendário Anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Guarnições de Exame e da relação de assuntos para as provas do Concurso/00, bem como das alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 14 Abr 00
27		Encaminhamento ao DEP do Relatório Final do Concurso/99.	
28	DEP	Alteração das IRCAM, se for o caso, para o Concurso de Admissão/00.	Até 30 Abr 00
29		Aprovação do Calendário Anual, do valor da Taxa de Inscrição, da relação das Gu de Exame e da relação de assuntos referentes ao Concurso de Admissão/00.	

5. RELAÇÃO DAS OM SEDES DE EXAME DE ESCOLARIDADE

Nº DE ORDEM	OMSE	RM	CIDADE	UF
01	Cmdo Fron Acre/4º BIS	12ª	Rio Branco	AC
02	61º BIS	12ª	Cruzeiro do Sul	AC
03	59º B I Mtz	7ª	Maceió	AL
04	C M M	12ª	Manaus	AM
05	C M S	6ª	Salvador	BA
06	C M F	10ª	Fortaleza	CE
07	C M B	11ª	Brasília	DF
08	38º BI	1ª	Vila Velha	RJ
09	42º B I Mtz	11ª	Goiânia	GO
10	24º B C	10ª	São Luís	MA
11	44º B I Mtz	9ª	Cuiabá	MT
12	CMCG	9ª	Campo Grande	MS
13	17º B Fron	9ª	Corumbá	MS

Nº DE ORDEM	OMSE	RM	CIDADE	UF
14	C M B H	4ª	Belo Horizonte	MG
15	C M J F	4ª	Juiz de Fora	MG
16	Es S A	4ª	Três Corações	MG
17	36º B I Mtz	11ª	Uberlândia	MG
18	Cmdo 8ª R M	8ª	Belém	PA
19	Cmdo 23ª Bda Inf Sl	8ª	Marabá	PA
20	15º B I Mtz	7ª	João Pessoa	PB
21	31º B I Mtz	7ª	Campina Grande	PB
22	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	5ª	Cascavel	PR
23	C M C	5ª	Curitiba	PR
24	13º B I B	5ª	Ponta Grossa	PR
25	30º B I Mtz	5ª	Apucarana	PR
26	34º B I Mtz	5ª	Foz do Iguaçu	PR
27	C M R	7ª	Recife	PE
28	72º B I Mtz	7ª	Petrolina	PE
29	25º B C	10ª	Terezina	PI
30	C M S M	3ª	Santa Maria	RS
31	16º BIMtz	7ª	Natal	RN
32	Cmdo 2ª Bda C Mec	3ª	Uruguaiana	RS
33	CMPA	3ª	Porto Alegre	RS
34	25º GAC	3ª	Bagé	RS
35	3º GAAAé	3ª	Caxias do Sul	RS
36	8º B I Mtz	3ª	Santa Cruz do Sul	RS
37	1º BComDiv	3ª	Santo Ângelo	RS
38	9º BIMtz	3ª	Pelotas	RS
39	CPOR/RJ	1ª	Rio de Janeiro	RJ
40	AMAN	1ª	Resende	RJ
41	38º B I Mtz	1ª	Petrópolis	RJ
42	3º B I	1ª	São Gonçalo	RJ
43	56º B I	1ª	Campos	RJ
44	Cmdo 17ª Bda Inf Sl	12ª	Porto Velho	RO
45	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	5ª	Florianópolis	SC
46	1º BFv	5ª	Lages	SC
47	62º B I	5ª	Joinville	SC
48	28º G A C	5ª	Criciúma	SC
49	C P O R /SP	2ª	São Paulo	SP
50	EsPCEx	2ª	Campinas	SP
51	37º B I Mtz	2ª	Lins	SP
52	Cmdo 12ª Bda Inf Mtz	2ª	Caçapava	SP
53	12º G A C	2ª	Jundiaí	SP
54	2º B C	2ª	São Vicente	SP
55	28º B C	6ª	Aracaju	SE
56	Cmdo 1ª Bda Inf Sl	12ª	Boa Vista	RR
57	35º B I	6ª	Feira de Santana	BA
58	3º B I S	8ª	Macapá	AP
59	Cmdo 4ª Bda C Mec	9ª	Dourados	MS

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS

a. **MATEMÁTICA**

1) Noções de Lógica Matemática:
- noções básicas de lógica.

2) Revisão de Conjuntos Numéricos:
- conjuntos.

3) Funções:
- função do 1º e 2º graus, função modular, função composta, função sobrejetora, injetora e bijetora, função inversa.

4) Funções Exponenciais:
- função exponencial.

5) Função Logarítmica:
- noções fundamentais, a função logarítmica.

6) Trigonometria:

- trigonometria no triângulo retângulo, círculo trigonométrico, seno e cosseno de arcos trigonométricos, arcos de extremidades associadas (redução ao 1º quadrante), equações e inequações trigonométricas, tangente de um arco trigonométrico, razões recíprocas, identidade, transformações, funções trigonométricas, as inversas das funções trigonométricas, lei dos senos e lei dos cossenos.

7) Análise Combinatória e Binômio de Newton:
- fatorial, introdução e análise combinatória, arranjos simples, permutações simples, combinações simples, binômio de Newton, permutações circulares, arranjos completos, combinações completas, permutações completas, teoria das probabilidades.

8) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:
- matrizes, operações com matrizes, matriz inversa, determinante de uma matriz, determinante de uma matriz de ordem maior que 3, propriedades dos determinantes, sistemas de equações lineares.

9) Introdução à Geometria Espacial:
- posições relativas de duas retas, posições relativas de dois planos, paralelismo de reta e plano, paralelismo de planos, perpendicularismo de reta e plano, perpendicularismo de dois planos, projeção ortogonal.

10) Poliedros:
- diedros, triedos, poliedros.

11) Prisma e Pirâmide:
- prisma, pirâmide.

12) Cilindro, Cone e Esfera:
- cilindro, cone e esfera..

13) Seqüências:
- seqüências, progressões aritméticas (pa), progressões geométricas (pg).

b. **FÍSICA**

1) Cinemática:

- conceitos de cinemática escalar e vetorial, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, lançamento na vertical e queda livre, composição de movimentos e movimento circular e uniforme.

2) Dinâmica:

- conceitos da dinâmica, princípios fundamentais da dinâmica, forças de atrito, Lei de Hook e forças em trajetórias curvilíneas, energia, trabalho, potência e rendimento, impulso, quantidade de movimento, choque mecânico e centro de massa.

3) Estática:

- equilíbrio do ponto material, equilíbrio de corpos extensos, máquinas simples e hidrostática.

4) Gravitação Universal

- leis de Kepler, lei da gravitação universal, campo gravitacional, lançamento oblíquo no vácuo.

5) Termologia:

- termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, mudanças de fase, transmissão de calor, estudo dos gases e termodinâmica.

6) Ótica Geométrica:

- conceitos fundamentais da ótica, reflexão e refração da luz, espelhos e lentes esféricos, instrumentos ópticos e o olho humano.

7) Ondas:

- movimento harmônico simples, ondas, fenômenos ondulatórios e acústica.

c. **QUÍMICA**

1) Matéria e Energia:

- conceitos fundamentais de matéria, corpo e objeto, constituição microscópica da matéria, unidades de medida de matéria e energia.

2) Estados Físicos da Matéria:

- classificação da matéria, mudança de estado físico.

3) Processos de Separaçãode Mistura.

4) Estrutura Atômica:

- a descoberta do átomo, principais características do átomo, novos modelos atômicos.

5) Classificação Periódica dos Elementos:

- tabela periódica atual, propriedades periódicas e aperiódicas.

6) Interações Atômicas:

- ligações iônicas, ligações covalente, ligação covalente dativa, geometria molecular, forças intermoleculares (polaridade das ligações e das moléculas, tipos de forças intermoleculares, relação com pontos de ebulição e de fusão, relação com polaridade e solubilidade), ligações metálicas.

7) Funções Química Inorgânicas:

- ácidos (nomenclatura, classificação, principais compostos, aplicações), bases (nomenclatura, classificação, principais compostos, aplicações), sais (nomenclatura, classificação, principais compostos, aplicações), óxidos (nomenclatura, classificação, principais compostos, aplicações).

8) Reações Químicas:

- classificação das reações, condições para ocorrência de reações.

9) Leis das Reações Químicas:

- reações de simples troca ou deslocamento, reações de dupla troca.

10) Estudo dos Gases:

- relações de massa (unidades de massa atômica, massa molecular, nº de Avogrado, constante de Avogrado, mol, gases (características gerais, transformações gasosas, Lei de Avogrado, volume molar, equação de estados dos gases perfeitos).

11) Estequiometria:

- estudo da estequiometria, estequiometria das reações químicas.

12) Hibridização do Carbono:

- teoria atômica do carbono, classificação do carbono.

13) Cadeia Carbônica:

- compostos orgânicos, classificação das cadeias carbônicas.

14) Funções Orgânicas:

- hidrocarbonetos (nomenclatura, radicais, ligações e reações), funções orgânicas contendo oxigênio (nomenclatura, radicais, ligações e reações), funções orgânicas contendo nitrogênio e haletos (nomenclatura, radicais, ligações e reações), propriedades físicas e química.

15) Isomeria

- isomeria plana, isomeria espacial.

d. **HISTÓRIA**

1) A Transição do Sistema Feudal para o Sistema Capitalista:

- a sociedade feudal, renascimento comercial e urbano, os estados nacionais e o absolutismo, o mercantilismo, a expansão marítima européia.

2) As Transformações Culturais:

- o humanismo, o renascimento cultural, as reformas religiosas.

3) Colonização Européia na América:

- a montagem da colonização européia na América, o sistema colonial espanhol, o sistema colonial francês, o sistema colonial inglês.

4) A Crise do Antigo Regime:

- o iluminismo, as revoluções inglesas, a revolução industrial, a independência dos Estados unidos da América, a Revolução Francesa.

5) Restauração e Revolução:
- a política de restauração, revoluções liberais e nacionais.

6) A Crise do Antigo Sistema Colonial na América Latina:

- a América Latina no início do século XIX, reflexos do Liberalismo na América e o caso do Haiti, a independência da América espanhola, fatores internos, etapas, os exemplos do Prata, do México e do Peru.

7) A América do Século XIX:

- os Estados Unidos no século XIX, Hispano-América.

8) O Pensamento Europeu no Século XIX:
- principais correntes de pensamento.

9) As Unificações:
- unificação da Itália, unificação da Alemanha.

10) O Apogeu Liberal:
- o capitalismo no século XIX, a Era Vitoriana, o Imperialismo.

11) A Primeira Guerra Mundial
- antecedentes, etapas da Guerra, conseqüências.

12) A Segunda Guerra Mundial:
- O período de Entre-Guerras, as fases do conflito, as modificações acarretadas na estrutura sócio-política e econômica do mundo.

13) A Guerra Fria:
- As origens, a consolidação dos blocos antagônicos e seus conflitos, o término.

e. **GEOGRAFIA**

1) A Geografia:

- o papel da Geografia.

2) Localizando-se no Espaço:

- orientação e localização, a cartografia..

3) O Espaço Natural:

- estrutura e dinâmica da Terra, as superfícies líquidas, a dinâmica da atmosfera, os domínios climato-botânicos.

4) O Espaço Geográfico:

- a demografia, a urbanização, a industrialização, o espaço rural, espaço da circulação.

5) O Espaço Econômico Mundial:

- os modos de produção capitalista e socialista, a formação dos "três mundos", o fim do mundo bipolarizado (EUA X URSS), a Nova Ordem Mundial e suas características, o mundo globalizado.

6) O Norte: o Bloco Europeu:

- as transformações políticas e econômicas, as economias de transição, o Leste europeu, a CEI, o xenofobismo e os movimentos separatistas.

7) O Norte: a América Anglo-Saxônica:

- a economia americana no mundo, as questões internas americanas.

8) O Norte: o Bloco do Pacífico:

- o Japão, Austrália e Nova Zelândia.

9) O Sul:

- a América Latina, África, China, Tigres Asiáticos, Oriente Médio, Ásia Meridional.

f. **LÍNGUA PORTUGUESA**

1) Fonética, Ortografia e Pontuação:

- correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica e trema, partição silábica, pontuação.

2) Morfologia:

- estrutura e formação de palavras, classes de palavras.

3) Morfossintaxe:

- frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal), sintaxe de colocação.

4) Teoria da Linguagem e Semântica:

- elementos de comunicação, significante e significado, funções da linguagem.

5) Introdução à Literatura:

- a arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária no Brasil.

6) Literatura Brasileira:

- contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

7) Leitura, Interpretação e Análise de Textos:

- leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que ele foi produzido.

8) Produção de Texto:

- criação de texto descritivo, narrativo e dissertativo.

g. INGLÊS

1) Wh - Questions (What/Where/Who/When...?).

2) Verb Tenses

- Simple Present, Simple Past, Simple Future, Present Continuous.

3) Pronouns

- Personal Pronouns, Possessive Adjectives, Possessive Pronouns, Demonstrative, Adjectives/Pronouns, Objective Pronouns.

4) Prepositions

- Time, Place, Frequency

5) Nouns

- Number (singular and plural), Genitive

6) Articles

- Definite and Indefinite

7) Modals

- Can, Could

8) Adverbs

- Degree (quite well, very well, not at all...), Frequency, Time.

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE MAIO DE 1999

Altera a Port nº 02/DEP, de 15 Jan 99, que Aprova o Calendário Complementar, a Taxa de Inscrição e estabelece a data para a entrada de requerimentos de inscrição, em caráter excepcional, para o Concurso de Admissão, a ser realizado em 1999, aos Cursos de Formação de Sargentos/2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78, de acordo com a Portaria nº 01/DEP, de 15 Jan 99 (IRCAM/CFS) e com o Art 8 do edital de 25 Fev 99 do concurso de admissão ao CFS/2000, resolve:

Art 1º - Alterar o Art. 1º da Port nº 02/DEP, de 15 Jan 99, que Aprova o Calendário Complementar, a Taxa de Inscrição e estabelece a data para a entrada de requerimentos de inscrição, em caráter excepcional, para o Concurso de Admissão, a ser realizado em 1999, aos Cursos de Formação de Sargentos/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Fixar a data e os horários abaixo, para a realização das provas do Exame Intelectual, do Concurso de Admissão aos CFS/2000, em 1999:

1. data :24 Jul 99 (sábado)

- 1ª prova - Matemática;
- 2ª prova - Comunicação e Expressão;
- 3ª prova - História e Geografia do BRASIL;
- 4ª prova - Ciências Físicas, Química e Biológicas; e
- 5ª prova - Redação.

2. horários (hora de BRASÍLIA/DF): - 08:00 horas - concentração;
- 08:15 horas - limite de entrada dos candidatos no portão de acesso ao local de realização das provas;
- 09:00 horas - início;
- 13:00 horas - término."

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 1999

Aprova as (IR 60-08) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - (IRCAM/CM)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art 1º - Aprovar as (IR 60-08) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, que com esta baixa.

Art 2º - Revogar a Portaria 13/DEP, de 25 de maio de 1999.

Art 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

(IR 60-08) - INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES - (IRCAM/CM)

1. FINALIDADE

Regular as condições para o Concurso de Admissão e para matrícula nos Colégios Militares.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino do Exército. (BE 07/99)

b. Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76 - Regulamento da Lei do Ensino do Exército e suas alterações. (BE 31/76)

c. Portaria Ministerial nº 1.060, de 09 Set 80 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R - 126). (BE 41/80)

d. Portaria Ministerial nº 784, de 03 Dez 96 - Regulamento dos Colégios Militares (R-69). (BE 09/97)

e. Nota Ministerial nº 015, de 18 Dez 87 - Implantação dos Novos Modelos de CM e de EsPCEx.

f. Portaria nº 25/SEF, de 05 Dez 83 - Instruções Reguladoras para a Gestão dos Recursos Extra-Orçamentários (IR 12-02). (BE 52/83)

g. Portaria nº 24/DGS, de 16 Out 86 - Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeções de Saúde no Exército e suas alterações (IR 70-05). (BE 44/86)

h. Portaria nº 22/DEP, de 24 Jul 81 - Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade. (BE 32/81)

i. Diretriz nº 02/A3-DEP, de 19 Fev 88 - Diretrizes para o Funcionamento dos Colégios Militares a partir de 1989.

j. Portaria nº 04/DEP, de 21 Mar 97 - Normas para a Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP (BE 16/97)

l. Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 - Concessão de benefícios aos herdeiros dos militares que participaram da FEB (BE 32/49)

m. Lei nº 7.144, de 23 Nov 83, que dispõe sobre incineração de provas (DOU 225/83).

3. SELEÇÃO

a. A seleção dos candidatos para o ingresso na 5ª série do Ensino Fundamental é feita por meio de Concurso de Admissão(CA).

b. Na 1ª Série do Ensino Médio, por determinação ministerial, o ingresso poderá ocorrer, também, por Concurso de Admissão, para atender às seguintes situações:

1) disponibilidade de vagas que justifique a elaboração de um Concurso de Admissão;

2) criação ou reativação de Colégios Militares.

c. O Concurso de Admissão destina-se a candidatos de ambos os sexos.

4. INSCRIÇÃO

a. Requisitos exigidos dos candidatos:

1) ser brasileiro;

2) estar inscrito para o concurso em apenas 01 (um) Colégio Militar;

3) ter concluído ou estar cursando as seguintes séries:

a) 4ª série do Ensino Fundamental, para os candidatos ao ingresso na 5ª série do Ensino Fundamental;

b) 8ª série do Ensino Fundamental, para os candidatos ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio.

4) estar enquadrado nos limites de idade para cada série, referidos a 31 de dezembro do ano da matrícula, conforme discriminado no Regulamento dos Colégios Militares:

a) 5ª série/Ensino Fundamental: 10 a 13 anos;

b) 1ª série/Ensino Médio: 14 a 18 anos.

b. Processamento da Inscrição

1) O pedido de inscrição será feito em requerimento do responsável pelo candidato, dirigido ao Comandante do CM, em formulário elaborado e fornecido tão somente pelo Colégio, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual.

2) O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do candidato;

b) duas fotografias, coloridas, recentes, do candidato (de frente, busto, cabeça descoberta, tamanho 3 x 4);

c) recibo da taxa de inscrição;

d) cópia autenticada da Carteira de Identidade do pai ou responsável;

e) cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de situação militar (sexo masculino), quando for o caso.

3) No ato da inscrição serão preenchidos outros documentos necessários aos trabalhos inerentes ao concurso, conforme modelos elaborados e fornecidos pelo CM.

4) Os requerimentos de inscrição serão encaminhados ao Comandante do Colégio, autoridade competente para solucioná-los.

5) O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do respectivo concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou do não-aproveitamento por falta de vagas.

6) O candidato será representado, no ato da inscrição, por seu responsável legal a quem competirá a apresentação dos documentos exigidos na forma da lei e de acordo com os prazos estabelecidos.

7) O responsável do candidato receberá no ato da inscrição o cartão de identificação e as Instruções ao candidato para a realização do Concurso de Admissão.

8) A omissão ou adulteração de qualquer informação, por parte do responsável legal, levará o candidato à inabilitação e imediata exclusão do concurso - tão logo seja constatada a irregularidade - e ao desligamento automático do Colégio, se a comprovação da ilicitude for feita após a matrícula, ficando o responsável sujeito às sanções penais ou disciplinares, de acordo com a gravidade do fato.

c. Taxa de Inscrição

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado, anualmente, pelo DEP, destina-se a cobrir as despesas com a realização do Concurso.

2) Será paga no ato da inscrição, mediante depósito bancário, conforme estabelecido nas instruções particulares do CM.

3) Em hipótese alguma, haverá a devolução da taxa de inscrição.

4) Estão isentos de pagamento da taxa de inscrição os filhos de ex-combatentes falecidos ou incapacitados em ação, ou em conseqüência de participação na FEB ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Decreto nº 26.992/49), mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

5. CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O Concurso de Admissão compõe-se de:

1) Exame de Escolaridade (EE);

2) Inspeção de Saúde (IS).

b. Todas as provas do Exame de Escolaridade terão caráter classificatório-eliminatório e a Inspeção de Saúde terá caráter eliminatório.

c. Os Concursos de Admissão serão realizados nas sedes de cada CM.

d. O Colégio Militar de Manaus (CMM) poderá realizar o Concurso de Admissão, também, nas sedes de outras guarnições militares da Amazônia, observando o mesmo calendário previsto para o exame em sua sede e sob a responsabilidade de uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), conforme estabelece as Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade (Port nº 22/DEP, de 24 Jul 81).

e. A Inspeção de Saúde será realizada por todos os candidatos aprovados e classificados no EE, dentro do número de vagas previsto, em locais designados por cada CM.

6. EXAME DE ESCOLARIDADE

a. O Exame de Escolaridade terá por objetivo selecionar e classificar os candidatos, em função do respectivo nível de conhecimento. Será constituído pelas seguintes provas escritas, realizadas na seqüência abaixo:

1) para a 5ª série do Ensino Fundamental:

a) 1ª prova: Matemática;

b) 2ª prova: Língua Portuguesa;

c) 3ª prova: Estudos Sociais (História e Geografia).

2) para a 1ª série do Ensino Médio:

a) 1ª prova: Ciências Exatas (Matemática e Desenho Geométrico Plano);

b) 2ª prova: Língua Portuguesa;

c) 3ª prova: Ciências Físicas e Biológicas (CFB);

d) 4ª prova: Língua Inglesa.

b. A aplicação das provas será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade (Port nº 22/DEP, de 24 Jul 81), e nomeada pelo Comandante de cada Colégio Militar.

c. As provas e os gabaritos serão organizados , em cada CM, pelas respectivas comissões, com base nas Relações de Assuntos elaboradas pelos CM e aprovadas pela Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial.

d. As Relações de Assuntos serão de caráter regional, para os candidatos ao ingresso na 5ª série/Ensino Fundamental, fundamentadas nos programas oficiais de ensino vigentes nos municípios e Distrito Federal, sedes de CM, abrangendo as 04 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental.

e. Para a 1ª série/Ensino Médio, as Relações de Assuntos serão fundamentadas nos Planos de Disciplinas (PLADIS) dos Colégios Militares, abrangendo os conteúdos programáticos (pré-requisitos) de todas as séries anteriores à pleiteada pelo candidato.

f. As Relações de Assuntos constarão, como anexo, das "Instruções aos Candidatos", que serão distribuídas pelos CM por ocasião das inscrições para o Concurso de Admissão.

g. As provas serão realizadas em datas e horários fixados em calendário, pelos Comandantes dos CM, e terão a duração máxima de 02 (duas) horas, cada uma.

h. Toda prova do EE possuirá um Talão de Identificação, em parte destacável da mesma, que será preenchido pelo candidato com seu número de inscrição, nome completo e assinatura.

i. A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) ficará de posse dos Talões de Identificação até o final dos trabalhos da Comissão Examinadora correspondente. Lançadas as notas nas provas, pela respectiva Comissão Examinadora, será feita a identificação das mesmas pela CAF, mediante confronto da cada uma com os Talões de Identificação em seu poder.

j. Ao candidato só é permitido escrever, no Talão de Identificação, seu nome e número de inscrição, sob pena de ser eliminado do Concurso de Admissão, conforme estabelecido no item 3), da letra p., do nº 6., destas Instruções.

l. A nota final de cada prova será expressa por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos. Será considerado aprovado, no EE, o candidato que obtiver nota superior ou igual a 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada prova.

m. A nota final do Exame de Escolaridade será obtida por meio da média aritmética simples das notas das provas, devendo ser expressa com aproximação até milésimos.

n. Os candidatos aprovados em todas as provas do EE serão relacionados em ordem decrescente de Nota Final de Exame de Escolaridade (NF/EE). Ocorrendo empate na NF/EE, o desempate será feito tomando-se como critério diferenciador as notas das provas do EE, na seguinte ordem:

1) Para a 5ª série do Ensino Fundamental:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática.

2) Para a 1ª série do Ensino Médio:

a) Língua Portuguesa;

b) Ciências Exatas (Matemática e Desenho Geométrico Plano);

c) Ciências Físicas e Biológicas (CFB).

3) Persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato com maior idade permitida.

o. Para a realização das provas não será permitido o uso de qualquer equipamento mecânico ou eletrônico que possa operar resultados.

p. Será considerado reprovado no EE e eliminado do Concurso, o candidato que:

1) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas;

2) contrariar as determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

3) assinar a prova ou nela fizer sinais que possam ser considerados como de identificação;

4) faltar a qualquer prova, ainda que por motivo de força maior;

5) deixar, por qualquer motivo, de comprovar a identidade durante a realização da prova, sempre que tal medida se fizer necessária, a qualquer momento, e por iniciativa do Diretor do Concurso ou dos membros da CAF;

6) não obtiver nota, no mínimo, igual a 5,00 (cinco vírgula zero zero), por prova.

q. Não haverá segunda chamada de provas.

r. Os Comandantes de CM deverão determinar providências para que os gabaritos das provas sejam afixados, após cada prova, em local visível e de fácil acesso para os candidatos e responsáveis, dentro das instalações dos CM e das Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o caso particular do Concurso de Admissão ao CMM.

s. Após a correção de cada prova do EE, de acordo com o Calendário Anual, será feita a divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados nas referidas provas, com as respectivas notas.

t. Assegura-se o direito à solicitação de revisão de correção das provas, até o prazo de dois dias, após a divulgação do resultado de cada prova, devendo o candidato especificar o (s) item (ns) cuja

correção deva (m) ser revisto (s). Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo "solicito rever a correção", devendo os mesmos serem dirigidos, ao Cmt do CM ou encaminhados, através das OMSE, para o Colégio Militar de Manaus.

u. Durante o prazo acima (letra t.), os gabaritos das provas ficarão à disposição dos candidatos no CM e nas OMSE, no caso do Colégio Militar de Manaus.

v. Não é facultado ao candidato interpor recursos quanto à solução do pedido de revisão de provas (letra t.) expedido pela Banca de Professores do CM.

x. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no EE.

z. O CM notificará diretamente ao candidato aprovado e classificado, seu posicionamento no EE, instruindo-o sobre o local, data e horário da Inspeção de Saúde.

7. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. Somente serão submetidos à inspeção de saúde (IS) os candidatos classificados no exame de escolaridade, dentro do limite de vagas para a matrícula, estabelecido para cada CM.

b. A Inspeção de Saúde será procedida pelos médicos e dentistas da Seção do Serviço de Saúde do CM.

c. As causas de incapacidade física por motivo de saúde para matrícula nos CM são as constantes do Anexo D às "Normas para a Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP" (Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97).

d. Caso seja constatada alguma causa de incapacidade na Inspeção de Saúde, o Comandante do CM proporá ao Comandante Militar da Área a realização de Inspeção de Saúde, em grau de recurso (ISGR).

e. A Inspeção de Saúde será realizada de acordo com o Calendário Anual.

f. Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde (IS) nem para a Inspeção de Saúde, em grau de recurso (ISGR), quando esta for necessária.

g. Os candidatos classificados no EE deverão fazer a entrega dos seguintes exames complementares, por ocasião da IS:

1) raio - X dos campos pleuro-pulmonares;

2) hemograma completo, tipagem sangüínea e fator RH;

3) parasitológico de fezes;

4) sumário de urina;

5) exame oftalmológico (agudeza visual);

6) exame de audiometria.

h. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a IS, com a receita médica e a correção prescrita.

i. Quando for o caso, a Seção de Serviço de Saúde do CM poderá solicitar ao candidato o eletroencefalograma ou outro exame que julgar necessário.

j. A deficiência dentária do candidato também será causa de incapacitação na IS, de acordo com o critério estabelecido no Anexo D à Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97.

l. O candidato que faltar à IS ou ISGR ou que não apresentar os laudos dos exames complementares, que não vier a completá-la, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do Concurso.

8. RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA

Serão considerados classificados no concurso de admissão e aptos para a matrícula, somente os candidatos classificados no EE e julgados aptos na IS ou na Inspeção de Saúde, em grau de recurso, dentro do limite de vagas estabelecido para cada CM, na rigorosa ordem decrescente de NF/EE a que alude a letra n. do nº 6, das presentes instruções, e, especificamente, para a série para a qual prestaram o Concurso.

9. MATRÍCULA

a. Serão considerados habilitados à matrícula:

- os candidatos aprovados no Concurso de Admissão e classificados dentro do número de vagas fixado;

b. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão será atribuição do Comandante do CM. O resultado do concurso será publicado no DOU;

c. Para efetivação da matrícula, na data estabelecida pelo CM, o responsável pelo candidato relacionado deverá apresentar os seguintes documentos:

1) original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento do candidato;

2) original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade do pai ou responsável;

3) original ou cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de situação militar (sexo masculino), quando for o caso.

4) original do histórico escolar do colégio de origem, comprovando aprovação nas séries anteriores àquela para a qual o candidato realizou o Concurso;

d. Se à época da matrícula o responsável pelo candidato não dispuser do Histórico Escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual o mesmo realizou o Concurso; nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável apresentar o Histórico Escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser concretizada em definitivo a matrícula.

e. Para a matrícula, todos os candidatos habilitados deverão apresentar o Termo de Compromisso, assinado pelo responsável do candidato;

f. A não apresentação dos documentos exigidos, exceto o original do histórico escolar, impedirá que a mesma seja efetivada;

10. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. **Do DEP**

1) Baixar e alterar as IRCAM e determinar medidas para sua execução.

2) Fixar, anualmente, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas e o calendário anual para o concurso, em cada CM.

3) Definir, anualmente, para cada CM, para quais outras séries haverá Concurso de Admissão, além da 5ª série do Ensino Fundamental e da 1ª série do Ensino Médio.

b. **Da DEPA**

1) Submeter à aprovação do DEP:

- as alterações das IRCAM, quando julgadas necessárias;

- o valor da taxa de inscrição.

2) Propor ao DEP, anualmente, o número de vagas para a 5ª série de cada CM, bem como para a 1ª série do Ensino Médio, quando ocorrer uma das situações previstas na letra b. do nº 3., das presentes instruções.

3) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM.

4) Solicitar ao CMA, por delegação do DEP, a designação das OM que servirão de sede de exame para o Concurso de Admissão ao CMM.

5) Aprovar as "Instruções aos Candidatos" elaboradas pelos CM.

c. **Dos CM**

1) Propor à DEPA:

- anualmente, o número de vagas para o Concurso de Admissão às respectivas séries;

- as alterações das IRCAM, quando julgadas necessárias;

- o valor da taxa de inscrição para o ano considerado.

2) Mandar publicar, no Diário Oficial da União (DOU), o Edital do Concurso (**Anexo B**) e o Edital do resultado do Concurso constando as relações dos candidatos aprovados e classificados e dos candidatos aprovados e não classificados, com a respectiva homologação.

3) Organizar, imprimir e distribuir, após a aprovação da DEPA, o "Manual de Instruções ao Candidato", contendo um extrato da Portaria do DEP que aprovou as IRCAM e outras informações julgadas necessárias.

4) Elaborar, imprimir e distribuir toda a documentação necessária aos trabalhos de inscrição (formulários de requerimentos, cartões, fichas, etc.).

5) Designar as comissões necessárias ao concurso.

6) Organizar, aplicar e corrigir as provas do EE.

7) Classificar os candidatos aprovados, de acordo com o resultado final do Exame de Escolaridade.

8) Chamar os candidatos aprovados e classificados no Exame de Escolaridade, de acordo com o número de vagas estabelecido, para a Inspeção de Saúde.

9) Matricular os candidatos que satisfaçam a todas as condições, isto é, aprovação e classificação no EE, habilitação na IS ou na Inspeção de Saúde, em grau de recurso, e apresentação da documentação completa.

10) Organizar e remeter, à DEPA, o Relatório Final do Concurso.

11) Informar ao DEP, por intermédio da DEPA, o número e a data do DOU que publicar o Edital do Concurso.

11. COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS

a. **Do Comando Militar da Amazônia**

- Designar, por solicitação do DEP/DEPA, as OM das guarnições militares subordinadas que servirão de sede de Exame para o Concurso de Admissão ao CMM.

b. **Das Regiões Militares**

- Determinar que se faça a Inspeção de Saúde, em grau de recurso, nos candidatos aprovados no EE e que apresentaram alguma causa de incapacidade na IS realizado no CM.

c. **Do CComSEx**

- Realizar, anualmente, a divulgação do Concurso de Admissão ao CM.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. **Da Desistência da Matrícula**

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

a) não se apresentar no CM para a realização de qualquer prova ou na data prevista para à matrícula;

b) declarar-se desistente, em documento do responsável, por escrito, em qualquer fase do Concurso;

c) não apresentar qualquer dos documentos exigidos para a matrícula.

2) A relação dos candidatos desistentes de matrícula será publicada em Boletim Interno do CM.

b. **Da Validade do Concurso**

1) O Concurso de Admissão terá validade apenas para o ano a que se referir a inscrição.

2) Toda documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de aplicação do resultado do concurso. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados, conforme o disposto na Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983.

c. Nos atos de inscrição e da matrícula não serão aceitos documentos que apresentarem emendas, rasuras, discrepâncias de dados e outras irregularidades.

d. Será, também, considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização do Concurso, independentemente dos resultados do EE e da IS. Ocorrendo a indisciplina em recinto de prova ou da Inspeção de Saúde, a inabilitação será sumária.

e. Para a realização de cada prova, o candidato deverá apresentar-se no local 01 (uma) hora antes do horário fixado para o início da mesma, portando, sempre, o respectivo Cartão de Inscrição.

f. Os casos não abrangidos pelas presentes Instruções serão solucionados pelos CM, DEPA ou DEP, conforme o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO:

"A": CALENDÁRIO GERAL

"B": MODELO DO EDITAL DE CONCURSO DE ADMISSÃO

ANEXO "A" À PORT Nº 15/DEP, DE 18 MAI 99
CALENDÁRIO GERAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	DEP	- Alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 30 Mai A
02		- Fixação do valor da taxa de inscrição e do número de vagas, por CM.	
		- Definir as séries para as quais haverá Concurso de Admissão, em cada CM.	
03	CM	- Organização e proposta, à DEPA, das "Instruções ao Candidato".	Até 20Jun A
04	DEPA	- Aprovação das "Instruções ao Candidato" elaboradas pelos CM.	Até 05 Jul A
05	CComSEx	- Realizar a divulgação do Concurso	01 Ago a 10 Out A
06	CM	- Impressão e início da distribuição das "Instruções ao Candidato".	Até 01 Ago A
07	Candidatos e CM	- Inscrição dos Candidatos.	De 10 Set a 15 Out A
08	CM	- Relacionamento final dos candidatos inscritos e publicação em Boletim Interno.	Até 23 Out A
09	Candidatos e CM	- Prova de Matemática/Ciências Exatas.	De 05 Nov a 31 Dez A
10	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Matemática/Ciências Exatas.	
11		- Divulgação do resultado da prova de Matemática/Ciências Exatas.	
12	Candidatos e CM	- Prova de Língua Portuguesa.	
13	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa.	
14		- Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa.	
15	Candidatos e CM	- Prova de Estudos Sociais (História e Geografia).	
16	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Estudos Sociais (História e Geografia).	
17		- Divulgação do resultado da prova de Estudos Sociais (História e Geografia).	
18	Candidatos e CM	- Prova de Ciências Físicas e Biológicas (para os candidatos à 1ª série do Ensino Médio).	

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
19	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Ciências Físicas e Biológicas.	De 05 Nov a 31 Dez A
20		- Divulgação do resultado da prova de Ciências Físicas e Biológicas.	
21	Candidatos e CM	- Prova de Língua Inglesa (para os candidatos à 1ª série do Ensino Médio).	
22	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Língua Inglesa.	
23		- Divulgação do resultado da prova de Língua Inglesa.	
24		- Divulgação do resultado do Exame de Escolaridade e chamada para a Inspeção de Saúde.	
25	Candidatos e CM	- Inspeção de Saúde dos candidatos aprovados e classificados no EE.	De 01 a 15 Jan A + 1
26	CM	- Publicação da relação dos candidatos classificados no Concurso de Admissão e aptos à Matrícula.	De 16 a 22 Jan A + 1
27	Candidatos e CM	- Matrícula	De23 a 30 Jan A+1
28	CM	- Entrada, na DEPA, do Relatório Final do Concurso.	Até 20 Fev A + 1
29	DEPA	- Encaminhamento, ao DEP, dos Relatórios Finais dos Concursos, recebidos dos diversos CM.	Até 10 Mar A+ 1
30	CM	- Proposta à DEPA, do valor da taxa de inscrição e do número de vagas disponíveis, por série, para o próximo concurso, bem como as alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 30 Abr A + 1
31	DEPA	- Proposta, ao DEP, do valor da taxa de inscrição e do número de vagas, por série, referentes a cada CM, para o próximo concurso, bem como das alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 15 Mai A + 1

ANO "A" = ANO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

ANEXO "B" À PORTARIA Nº 15/DEP, DE 18 DE MAIO DE 1999

EDITAL DE . . . . . .DE . . . . . DE 199....
(Dia) (Mês)

CONCURSO DE ADMISSÃO A (AO) .....

O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, através do Departamento de Ensino e Pesquisa, amparado na Lei nº 9786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército e por intermédio da ..... (EE) faz saber que estarão abertas, pelo período de ....., as inscrições para o Concurso ....., observadas as seguintes instruções.

I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente concurso será regido pela .....
.....(IRCAM)
Art. 2º - O concurso destina-se a preencher .....
.....(Nr de vagas, Cargo, Função, etc... a ser provido)

II

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - A inscrição será realizada conforme o Manual do Candidato, a ser distribuído pelas Organizações Militares e pela Empresa responsável pelas inscrições (se for o caso).
- "Nominar a Empresa responsável pela inscrição"

§ 1º - No ato da Inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

I - .....
II - .....
III - .....

§ 2º - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original.

§ 3º - Na inscrição, será fornecido ao candidato.....
.....

§ 4º - São requisitos estabelecidos para inscrição do concurso, preconizados nos Art. 10 e 11 da Lei 6.880/80, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares) e no Dec Nr 77.919, de 25 Jun 76 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército):

I - .....
II - .....
III - .....

III

DA SELEÇÃO

Art. 4º - O processo seletivo constituir-se-á de Exame Intelectual, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física a serem realizados, de forma sucessiva, nos dias estabelecidos no Calendário do Concurso de Admissão.

§ 1º - As instruções ao Candidato informam os requisitos exigidos dos candidatos e detalham os procedimentos relativos à inscrição, ao processo seletivo e à matrícula.

§ 2º - O Exame Intelecutal de caráter eliminatório e classificatório, será realizado no dia .....de ..... de 99.

§ 3º - Os candidatos aprovados no Exame Intelectual serão submetidos a Inspeção de Saúde e ao Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório, de acordo com as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão, especificados no quadro abaixo

§ 4º - Locais de exame:

§ 5º - Programa de matérias: ANEXO

§ 6º - Será eliminado o candidato que:

I - .....
II - .....
III - .....

IV
DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º - Nominar a Comissão Organizadora do Concurso de Admissão do Estabelecimento de Ensino.

V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As divulgações relativas ao concurso e a relação final dos candidatos aprovados e classificados e dos aprovados incluídos na majoração serão publicadas no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande circulação.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

Art 8º - O Chefe do DEP baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art 9º - O Concurso só terá validade para o ano de .....

Art 10º - No ato de publicação do resultado do concurso, será o mesmo homologado pelo Chefe do Departamento de Ensin.o e Pesquisa.

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 1999

Aprova a Taxa de Inscrição, as Vagas e o Calendário Anual para o Concurso de Admissão/99 e Matrícula nos Colégios Militares, em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art 1º - Aprovar a Taxa de Inscrição, as Vagas e o Calendário Anual para o Concurso de Admissão/99 e Matrícula nos Colégios Militares, em 2000.

Art 2º - Revogar a Portaria nº 14/DEP, de 25 Mai 98.

Art 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor, a partir da data de sua publicação.

FIXA A TAXA DE INSCRIÇÃO, AS VAGAS E O CALENDÁRIO ANUAL PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AOS COLÉGIOS MILITARES, EM 1999, DE ACORDO COM O PRESCRITO NO Nº 2), DA LETRA A., DO ITEM 10. ATRIBUIÇÕES PECULIARES, DA PORTARIA Nº 15/DEP, DE 18 MAI 99.

1. FINALIDADE

Fixar o valor da Taxa de Inscrição, as Vagas e o Calendário Anual para o Concurso de Admissão/99 e Matrícula nos Colégios Militares, em 2000.

2. REFERÊNCIA

a. Port nº 15/DEP, de 18 de maio de 1999 - (IR 60-08) - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - (IRCAM/CM).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- O valor da Taxa de Inscrição é fixado em R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

4. FIXAÇÃO DE VAGAS

- Fixo o seguinte número de vagas:

Colégio Militar	Vagas	
	5ª Série / Ensino Fundamental	1ª Série / Ensino Médio
Rio de Janeiro	90	40
Porto Alegre	75	10
Fortaleza	65	15
Manaus	30	10
Brasília	100	20
Belo Horizonte	60	-
Salvador	60	-
Recife	50	20
Curitiba	60	-
Juiz de Fora	60	10
Campo Grande	40	-
Santa Maria	35	-

5. CALENDÁRIO ANUAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	DEP	- Alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 30 Mai 99
02		- Fixação do valor da taxa de inscrição e do número de vagas, por CM.	
		- Definir as séries para as quais haverá Concurso de Admissão, em cada CM.	
03	CM	- Organização e proposta, à DEPA, das "Instruções ao Candidato".	Até 20 Jun 99
04	DEPA	- Aprovação das "Instruções ao Candidato" elaboradas pelos CM.	Até 05 Jul 99
05	CComSEx	- Realizar a divulgação do Concurso	01 Ago a 10 Out 99
06	CM	- Impressão e início da distribuição das "Instruções ao Candidato".	Até 01 Ago 99
07	Candidatos e CM	- Inscrição dos Candidatos.	De 10 Set a 15 Out 99
08	CM	- Relacionamento final dos candidatos inscritos e publicação em Boletim Interno.	Até 23 Out 99
09	Candidatos e CM	- Prova de Matemática/Ciências Exatas.	De 05 Nov a 31 Dez 99
10	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Matemática/Ciências Exatas.	
11		- Divulgação do resultado da prova de Matemática/Ciências Exatas.	

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
12	Candidatos e CM	- Prova de Língua Portuguesa.	De 05 Nov a 31 Dez 99
13	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa.	
14		- Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa.	
15	Candidatos e CM	- Prova de Estudos Sociais (História e Geografia).	
16	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Estudos Sociais (História e Geografia).	
17		- Divulgação do resultado da prova de Estudos Sociais (História e Geografia).	
18	Candidatos e CM	- Prova de Ciências Físicas e Biológicas (para os candidatos à 1ª série do Ensino Médio).	
19	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Ciências Físicas e Biológicas.	
20		- Divulgação do resultado da prova de Ciências Físicas e Biológicas.	
21	Candidatos e CM	- Prova de Língua Inglesa (para os candidatos à 1ª série do Ensino Médio).	
22	CM	- Divulgação do gabarito da prova de Língua Inglesa.	
23		- Divulgação do resultado da prova de Língua Inglesa.	
24		- Divulgação do resultado do Exame de Escolaridade e chamada para a Inspeção de Saúde.	
25	Candidatos e CM	- Inspeção de Saúde dos candidatos aprovados e classificados no EE.	De 01 a 15 Jan 00
26	CM	- Publicação da relação dos candidatos classificados no Concurso de Admissão e aptos à Matrícula.	De 16 a 22 Jan 00
27	Candidatos e CM	- Matrícula	De 23 a 30 Jan 00
28	CM	- Entrada, na DEPA, do Relatório Final do Concurso.	Até 20 Fev 00
29	DEPA	- Encaminhamento, ao DEP, dos Relatórios Finais dos Concursos, recebidos dos diversos CM.	Até 10 Mar 00
30	CM	- Proposta à DEPA, do valor da taxa de inscrição e do número de vagas disponíveis, por série, para o próximo concurso, bem como as alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 30 Abr 00
31	DEPA	- Proposta, ao DEP, do valor da taxa de inscrição e do número de vagas, por série, referentes a cada CM, para o próximo concurso, bem como das alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 15 Mai 00

- Cad Art ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA; e
- Cad Com LEODOLFO LÉLIO DE AZEVEDO.

Para fim de aplicação da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n° 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto n° 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Ministério do Exército, no que se refere a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 241 , DE 29 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar o Gen Bda SÉRGIO LINEU VASCONCELOS ROSÁRIO, Diretor de Armamento e Munição, para viajar aos Emirados Árabes Unidos, a convite da AVIBRÁS, para participar de apresentação de material de emprego militar, no período de 8 a 14 de maio do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 251, DE 04 DE MAIO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar o Cel Com LINEU ROHDE RACHEVSKY, Comandante do B Es Com, para participar da Conferência Anual Latino-Americana/Caribenha de Comunicações do Comando Sul, em Miami/EUA, no período de 9 a 13 de agosto do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 252, DE 06 DE MAIO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar o Ten Cel Eng LAVIDSON GERMÍNIO CURTO, do CComSex, para participar da Conferência de Editores Ibero-americanos de Revistas Militares (Atv X99/051), no Fort Leavenworth/EUA, no período de 14 a 18 de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n° 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto n° 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 253, DE 06 DE MAIO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar o Gen Ex LUIZ GONZAGA SCHROEDER LESSA , Comandante Militar da Amazônia e o Ten Cel Inf SYLVIO ROMERO DE SOUZA RIBEIRO, daquele Grande Comando, para viajarem a Caiena, Guiana Francesa, em visita oficial a convite das Forças Armadas da França, no período de 10 a 13 de maio do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 254, DE 06 DE MAIO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar o Ten Cel Inf MÁRCIO SILVEIRA BARBOSA, do COTER, para freqüentar o Curso de Mobilização Estratégica (Atv V99/073), no Fort Eustis/Virgínia, nos EUA, com duração aproximada de 2 (duas) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n° 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto n° 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 255, DE 06 DE MAIO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, todos da AMAN, pa-ra participarem, como observadores, do Campeonato Mundial de Pentatlo Moderno, em Budapeste/Hungria, no período de 11 a 19 de julho do corrente ano.

- Ten Cel Art WALDO MANUEL DE OLIVEIRA AIRES;
- Maj Eng SELMO UMBERTO PEREIRA; e
- Cap Art JACINTHO MAIA NETO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Ministério do Exército no tocante a diárias no exterior e ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA N° 256, DE 06 DE MAIO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de motivos n° 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem da VII Conferência de Ciência, Tecnologia e Medicina da CEA (Atv X99/009), a ser realizada na cidade de Toronto/Canadá, no período de 12 a 19 de junho do corrente ano.

- Cel Inf ADEMAR BARROS MOURA, do EME;
- Cel Med FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVOLA, da D Sau;
- Ten Cel QEM PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES, da DSG.

Para fim de aplicação da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972. Regulamentada pelo Decreto n° 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto n° 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 257, DE 06 DE MAIO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar o Ten Cel Inf ROBERTO MARINHO COSTA, da CRME, para realizar visita técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), relacionada com a sistemática de aquisição de material no exterior, no período de 14 a 20 de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 258, DE 06 DE MAIO DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, todos do 1º B F Esp, para participarem do Intercâmbio de Forças Especiais com o Exército dos EUA (Atv X99/008), nos Estados Unidos da América, no período de 18 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

- 1º Ten Inf LAURENCE ALEXANDRE XAVIER MOREIRA;
- 1º Ten Inf JULIO CESAR BELAGUARDA NAGY DE OLIVEIRA;
- 1º Ten Cav MARCOS XAVIER FERREIRA MIGON;
- 1º Ten Inf TIAGO CORRADI JUNQUEIRA PINTO;
- 2º Sgt Inf LEONARDO GUILHERME BASTOS DE MORAES PORTO;
- 2º Sgt Inf MAURO RICARDO TONIOLO SILVA;
- 2º Sgt Inf ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA;
- 2º Sgt Cav ROBERTO DURÃO DA SILVA;
- Cabo CLÉBER ALVES MARTINS;
- Cabo ÁLVARO JOSÉ DA SILVA;

- Cabo MARCOS DA CONCEIÇÃO DE ASSIS; e
- Cabo ROBERTO AUGUSTO CRUZ.

Para fim de aplicação da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n° 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto n° 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Ministério do Exército, referente a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 259, DE 7 DE MAIO DE 1999

Exonera e Nomeia Membro do Conselho Editorial da Biblioteca do Exército.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o disposto nos art. 6º e 8º do Regulamento da Biblioteca do Exército (R-172), aprovado pela Portaria nº 172, de 27 de fevereiro de 1984 e alterado pela Portaria nº 317, de 11 de julho de1994, e atendendo ao que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Exonerar do Conselho Editorial da Biblioteca do Exército o Gen Div R/1 SERGIO RUSCHEL BERGAMASCHI.

Art. 2º Nomear Membro do Conselho Editorial da Biblioteca do Exército o Gen Bda R/1 ARICILDES DE MORAES MOTTA.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 273, DE 18 DE MAIO DE 1999

Medalha do Pacificador - Outorga

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o item III do Art 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986,

R E S O L V E:

Outorgar a **MEDALHA DO PACIFICADOR** aos seguintes militares estrangeiros:

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Coronel EDWARD F. MARTIN III
Capitão ZULMA I.GUERRERO

REPÚBLICA ARGENTINA

Coronel LUIS ALBERTO COQUET

REPÚBLICA DO CHILE

Coronel EDMUNDO O'KUINGHTTONS OCAMPO

REPÚBLICA DO EQUADOR

General-de-Brigada NAIRO FERNANDO VELASCO ENRIQUEZ
Coronel VICENTE ENRIQUE MARTINEZ SALAZAR

REPÚBLICA DO PERU

General-de-Divisão JUAN YANQUI CERVANTES
General-de-Brigada AUGUSTO JAIME PATIÑO
General-de-Brigada CARLOS ARMANDO BARDALES ANGULO

Coronel EDUARDO RAFAEL MONTES GALLO

NOTAS

NOTA-A/1 S/Nº, DE 6 DE MAIO DE 1999

Afastamento do País - Prorrogação.

Autorizo prorrogação de afastamento do País de **LUIS PAULO MENDONÇA BRANDÃO**, Professor Adjunto 04, de Ensino Superior, Matrícula 0.057.030, lotado no Instituto Militar de Engenharia - IME, com a finalidade de estender seu estágio de Pós - Doutoramento na Universidade Estadual da Flórida/EUA, até 31 de janeiro de 2000, com ônus limitado para o Ministério do Exército e despesas parcialmente cobertas pelo National High Magnetic Field Laboratory - NHMFL - Flórida/EUA.

NOTA-A/1 S/N, DE 6 DE MAIO DE 1999

Afastamento do País

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997:

- **MARIA CRISTINA FOGLIATTI DE SINAY**, Professora Titular, Matrícula 0.057.033, lotada no Instituto Militar de Engenharia-IME, com a finalidade de apresentar o trabalho "Terminal Intermodal como Uma Ligação Importante na Cadeia Logística" , no International Conference On Insdustrial Logistics - ICIL'99, em St Petersburg - Rússia no período de 26 de junho a 06 de julho do corrente ano, com ônus limitado para o Ministério do Exército e despesas cobertas pelo Convênio DNER. (PO nº 1352/99-GMEx)

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

MEDALHA MILITAR - CONCESSÕES

PORTARIA Nº 023-DGP/DCA, DE 29 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	020136154-0	AGNALDO JOSÉ SCOGNAMIGLIO	29 Jan 97	2º RCC
Cb	117981033-6	ALEXANDRE MACIEL SILVA	01 Fev 95	Gab Min Ex
Cb	020135574-0	ALVARO JOSÉ DE BARROS	14 Fev 97	2º RCC
Cb	092574894-9	ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA	10 Fev 99	9º BE Cnst
Cb	072459964-2	AURELINO CABRAL CARIDADE	15 Fev 99	33º GAC Sl
Cb	092558564-8	CESAR FERREIRA DE SOUZA	16 Fev 99	9º BE Cnst
Cb	020396144-6	CLAUDEMIR DONIZETI DA SILVA	10 Fev 99	2º Esqd Av Ex
Cb	030983954-6	CLAUDIO DA CRUZ MACHADO	04 Fev 98	6º GAC
Cb	118296023-5	CLEITON JOSÉ DE PAULO	10 Fev 99	BPEB
Cb	030933264-1	FERNANDO DA CUNHA MINERVINI	13 Fev 99	HGuBa
Cb	085846063-7	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	04 Fev 98	23º B Log Sl
Cb	020386314-7	GILBENS DE CARVALHO BARBOSA	10 Fev 99	EME
Cb	112667364-7	GILBERTO PEREIRA DOS PASSOS	10 Fev 99	32º GAC
Cb	092574604-2	HÉLIO PEDROSO PADILHA	12 Fev 99	28º B Log Mec
Cb	049710823-3	JAIR ROQUE DE SOUZA	03 Jul 96	4º GAC
Cb	020136404-9	JÁCOMO PRESOTTO JUNIOR	02 Fev 97	2º RCC
Cb	085850263-6	JOÃO BATISTA BEZERRA	12 Fev 98	23º B Log Sl
Cb	062298984-6	JOSEMAR MESSIAS DO CARMO OLIVEIRA	19 Fev 99	Pq R Mnt/6
Cb	092567704-9	JOZENILDO JOSÉ DE SOUZA	10 Fev 99	28º B Log Mec
Cb	118294233-2	JUSCELINO VIEIRA DE CARVALHO	10 Fev 99	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
Cb	030984534-5	LUIS DARCY BRUM AMARO	04 Fev 98	6º GAC
Cb	059184183-8	LUIZ CÉSAR ALVES DA MAIA	29 Jan 97	5º RCC
Cb	030983984-3	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA DAMASCENO	04 Fev 98	6º GAC
Cb	018798403-4	MANUEL AUGUSTO DA SILVA NETO	24 Fev 98	1º BIMtz(Es)
Cb	049886783-7	MARCÍLIO JOSÉ ALVES	04 Fev 98	4º GAC
Cb	092564324-9	MARCO AURÉLIO DE MELO AZAMBUJA	10 Fev 99	28º B Log Mec
Cb	030813694-4	MARCOS ANTONIO ÁVILA DA ROSA	09 Fev 97	6º GAC
Cb	076251163-2	MARCOS GONÇALVES GUERRA	29 Jan 97	Pq R Mnt/7
Cb	019515013-1	MARIO JORGE DE PAULA	10 Fev 99	HCE
Cb	092568454-0	NIVALDO BELARMINO DA SILVA	10 Fev 99	28º B Log Sl
Cb	030951404-0	PAULO PEREIRA DOS REIS	10 Fev 99	3º B Sup
Cb	118294253-0	ROGÉRIO APARECIDO LEANDRO	10 Fev 99	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
Cb	020136714-1	ROGÉRIO CESAR DE SOUZA	29 Jan 97	2º RCC
Cb	019502673-7	RONALDO ROCHA	13 Fev 99	1º BIMtz(Es)
Cb	118057123-2	RANDES GONÇALVES RIOS	30 Jan 96	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
Cb	092563624-3	SEBASTIÃO SOUZA NEVES	10 Fev 99	28º B Log Mec
Cb	031754804-8	SERGIO SILVEIRA DA SILVA	10 Fev 99	3º B Sup
Cb	059184983-1	SILVIO BENEDITO REICHARDT	29 Jan 97	5º RCC
Cb	092555934-6	VALFRIDO BARROS DA SILVA	14 Fev 99	9º BE Cnst
T2	019507523-9	ALEXANDRE ABS CHAGAS DA SILVA	10 Fev 99	Gab Min Ex
T2	117977513-3	JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA	19 Nov 97	SEF
T2	117938333-4	VICENTE PAULO ROCHA CAMPOS	13 Jun 94	EME
Sd	085861623-8	AVELINO PEREIRA DA SILVA	10 Fev 99	53º BIS
Sd	085859133-2	ELIZEU CUNHA DA SILVA	10 Fev 99	8ª ICFEx
Sd	085861773-1	GENILDO BARROS GALVÃO	10 Fev 99	53º BIS
Sd	085861793-9	HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	10 Fev 99	53º BIS
Sd	085861803-6	HERINALDO DE AZEVEDO RODRIGUES	10 Fev 99	53º BIS
Sd	085861943-0	JÚLIO COELHO GUIMARÃES	10 Fev 99	53º BIS
Sd	097099023-0	OLDAIR TATAJUBA DE BARROS	06 Fev 95	47º BI
Sd	030984844-8	SANDRO OLIVEIRA PEREIRA	04 Fev 98	6º GAC

PORTARIA Nº. 024-DGP/DCA , DE 29 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Int	062297214-9	AGNALDO RIBEIRO DE FARO	14 Jan 99	2º BC
2º Sgt Inf	104161188-8	ALCINDO VALDAIR SCHÜLLER	10 Fev 99	53º BIS
2º Sgt Art	041960084-6	ALEX GAZOLI RICOBON	10 Fev 99	Cia C 6ª RM
2º Sgt Art	049893643-4	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DA SILVA	31 Jan 99	11º GAAAe
2º Sgt Inf	041964244-2	EDSON DA COSTA RODRIGUES	10 Fev 99	36º BIMtz
2º Sgt Cav	030887264-7	EDSON MISCHUHR	31 Jan 99	5º RCC
2º Sgt Art	049891703-8	EDVALDO DA SILVA	31 Jan 99	14º GAC
2º Sgt Int	085855823-2	EZINALDO JOSÉ DA SILVA LOPES	10 Fev 99	HGeBe
2º Sgt Art	049893153-4	FLABER VINICIUS SAMPAIO GRIJÓ	02 Fev 99	14º GAC
2º Sgt Com	092557004-6	FLÁVIO FELIPE DO NASCIMENTO	10 Fev 99	Cia C 6ª RM
2º Sgt Art	041960424-4	JOAQUIM DIAS GONÇALVES	10 Fev 99	11º GAAAe
2º Sgt Com	041952284-2	JÚLIO CESAR DE FREITAS	10 Fev 99	CMJF
2º Sgt Inf	049892513-0	HÉLIO GOMES PEREIRA	31 Jan 98	CMJF
2º Sgt Sau	049882383-0	HELY FERREIRA PLACIDES	04 Fev 98	HGeM
2º Sgt Com	030865054-8	KLEBER LUIZ KERBER	27 Mar 98	15º BIMtz
2º Sgt Art	030943704-4	LEANDRO GAIER LOPES	10 Fev 99	3ª Bia AAAe
2º Sgt MB Mnt Armt	018787533-1	MARCO ANTONIO SOUZA	31 Jan 99	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Cav	036881613-8	PAULO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	01 FeV 98	CMC
2º Sgt Inf	049890363-2	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	31 Jan 99	CIGE
2º Sgt Inf	041954744-3	ROGÉRIO DE FREITAS VIEIRA	10 Fev 99	7º BIB
2º Sgt Art	049890773-2	SAULO PETERNELLA VAZ	17 Fev 99	14º GAC
2º Sgt Com	049890793-0	SEBASTIÃO DOS SANTOS PADILHA	31 Jan 99	14º GAC
2º Sgt Av Mnt	020346234-6	SILVIO AUGUSTINHO REINA	31 Jan 99	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Cav	049896883-3	SYLVIO BOTTI JUNIOR	04 Fev 98	12º Esqd C Mec
2º Sgt Com	036746943-4	VALMIR FELIZARDO EFEL	01 Fev 97	Cia C 6ª DE
3º Sgt Inf	085866043-4	ADAIAS RODRIGUES SOUZA	10 Fev 99	EsSA
3º Sgt Com	042020684-9	ADILSON ROQUE LIRA	09 Jan 99	Ba Adm Gu Cpv
3º Sgt Com	019488933-3	ADRIANO DE ARAÚJO SANTOS	10 Fev 99	CRI
3º Sgt Art	020404474-7	ANTONIO PINTO TEIXEIRA	29 Jan 99	Bia C AD/1
3º Sgt Eng	030944794-4	CÍCERO RICARDO MACHADO DE MEDEIROS	04 Fev 98	8º BE Cnst
3º Sgt Cav	030925384-7	ELTON LUIS BRIÃO DA SILVA	10 Fev 99	3º RC Mec
3º Sgt Av Ap	092560614-7	EMÍLIO CESAR ROMANINI	10 Fev 99	CIAvEx
3º Sgt Cav	030090004-0	GERSON LUIS DUARTE SALINAS	04 Fev 98	3º RC Mec
3º Sgt Int	072484644-9	HÉLITON DA SILVA SANTOS	10 Fev 99	CFSol/8º BIS
3º Sgt Art	049899703-0	IVAIR FRANCISCO PEREIRA	31 Jan 99	14º GAC
3º Sgt MB Mnt Armt	072468734-8	JOSÉ CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA	26 Fev 99	15º BIMtz
3º Sgt Com	041965434-8	JOSINO GALDINO DE CARVALHO	16 Fev 99	14º GAC
3º Sgt Inf	019511373-3	MARCELO COSTA	10 Fev 99	2º BC
3º Sgt Inf	049899753-5	MARCO ANTONIO QUEIROGA	10 Fev 99	2º BC
3º Sgt Com	085858823-9	MARCOS ANTONIO GONÇALVES FREIRE	10 Fev 99	CIGE
3º Sgt MB Mnt Auto	019681623-5	ROBERTO AUCIDENE MELLO SANTANA	20 Jan 99	17º GAC
3º Sgt Inf	052093254-2	RENATO BASSANI	10 Fev 99	7º BIB
3º Sgt Inf	118295523-5	SERGIO PEREIRA DASILVA	10 Fev 99	53º BIS
3º Sgt Sau	030943234-2	SANDRO NUNES VITÓRIA	09 Fev 99	3ª Bia AAAe

PORTARIA Nº. 025-DGP/DCA, DE 29 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cap Int	074145723-8	ALDECIR DE LIMA TAVARES	15 Fev 99	1º Gpt E Cnst
Cap Eng	105120863-3	ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA	19 Fev 97	1º Esqd Av Ex
Cap Inf	018781523-8	ÁLVARO DE SOUZA PINHEIRO FILHO	15 Fev 99	1º BPE
Cap Com	018781543-6	ANDERSON DE OLIVEIRA CALDAS	15 Fev 99	CPOR/R
Cap Com	018781533-7	AMAURY PETTERIE SADOK DE FREITAS	15 Fev 99	13ª Cia Com
Cap Inf	018780743-3	ANTONIO VAMILTON LOPES DE FRANÇA FILHO	07 Mar 99	38º BI
Cap Art	018780763-1	CARLOS AUGUSTO LITWAK NASCIMENTO	24 Fev 99	EsAEx/CMS
Cap QEM	018746273-4	CLAUDIO MARCELO GUIMARÃES TEIXEIRA	14 Mar 98	Pq R Mnt/1
Cap Inf	105126003-0	D'ARTAGNAN ROBERTO FERREIRA	15 Fev 99	CPOR/R
Cap Inf	114298143-8	EDUARDO MAGALHÃES ALCOFORADO	18 Fev 98	EsSA
Cap Int	011499083-1	FERNANDO BARROS GOTELIP	15 Fev 99	CMJF
Cap Eng	018781703-6	FRANCISCO ALEXANDRE DO COUTO DA PAIXÃO	15 Fev 99	9º BE Cmb
Cap Med	019450813-1	HAROLD RICHARD PERSI	29 Jan 99	CCFEx/FSJ
Cap Art	118022293-5	IGOR CARLOS BAPTISTA	15 Fev 99	11º GAAAe
Cap Art	018781293-8	IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK JÚNIOR	19 Fev 99	EsACosAAe
Cap Dent	018784673-8	JORGE MOREIRA GUIMARÃES	27 Jan 99	OCEx
Cap Inf	018780913-2	JOSÉ REIS CHAVES JÚNIOR	15 Fev 99	CPOR/R
Cap Cav	036641483-7	LEO IVAR FLORES JÚNIOR	23 Fev 99	EsSA
Cap Med	018778163-8	LEONARDO PONCE DA MOTTA	28 Jan 98	HCE
Cap QMB	075978763-3	LUIS ANDRÉ ACCIOLY GALVÃO CAVALCANTE	19 Fev 96	14º B Log
Cap Inf	105123323-5	MARCELO DA SILVA PINTO	19 Fev 99	EsSA
Cap Int	011488033-9	MARCELO CORRÊA GIUVENDUTO	18 Fev 98	CRME
Cap Art	018746003-5	MARCELO TAVARES DE SOUSA	31 Jul 98	EsACosAAe
Cap Inf	043753693-1	MÁRCIO LUIZ PASSOS TIBÉRIO	19 Fev 97	AMAN
Cap Int	018782223-4	MARCOS JOSE ZIER	15 Fev 99	3ª/33º BIMtz
Cap Cav	018618963-5	MARCUS ANTONIO RABELLO BASTOS	18 Fev 99	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cap Art	118042613-0	MAURÍCIO BARROS GUIMARÃES	15 Fev 99	7º GAC
Cap Eng	018781443-9	PAULO VITOR CABRAL MONTEIRO	15 Fev 99	AMAN
Cap Int	018396243-0	ROGERIO BOTELHO PEREGRINO	21 Fev 99	HCE
Cap Inf	018781093-2	SÉRGIO ANTÔNIO BORGES SAMPAIO	18 Fev 99	BGP
Cap Int	018781933-9	SÍLVIO CÉSAR SILVA DE LIMA	15 Fev 99	CPOR/RJ
1º Ten Eng	076102263-1	ADONIS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA	19 Fev 99	EsSA
1º Ten Int	020350314-9	ANDRÉ LUIS VIEIRA	17 Fev 99	HGuFl
1º Ten Inf	020350364-4	EDILSON JOSÉ DA COSTA	17 Fev 99	BGP
1º Ten Eng	020350724-9	EMERSON BEZERRA DE LIMA	17 Fev 99	EASA
1º Ten Cav	020333544-3	EMERSON SOARES PEREIRA	18 Fev 98	EsSA
1º Ten Inf	011529753-3	ERALDO FRANCISCO FERREIRA JÚNIOR	14 Fev 99	AMAN
1º Ten QCO	018785733-9	FRANCISCO CARLOS LORENTZ DE SOUZA	31 Jan 99	12ª ICFEx
1º Ten Inf	056402283-8	MARCELO LUIZ ZENI	16 Fev 99	EsSA
1º Ten QCO	018545743-9	MARCOS MALAMACE DE AZEVEDO	18 Fev 96	HCE
1º Ten Com	020333644-1	PAULO CESAR ANDRADE ARRUDA	02 Abr 98	EsCom
1º Ten Eng	020350944-3	RAFAEL AQUINO DOS SANTOS	17 Fev 99	EASA
1º Ten Art	018735183-8	ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES	17 Fev 99	EsSA
1º Ten Cav	020350964-1	ROOSEVELT VICENTE FERREIRA	17 Fev 99	10º Esqd C Mec

PORTARIA Nº. 027-DGP/DCA, DE 11 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	122960594-2	ADEMILSON DE ASSIS DIAS	20 Fev 99	3ª/54º BIS
Cb	127556103-1	AGNALDO BRAGA FEITOSA	04 Fev 98	CRO/12
Cb	118292993-3	ALDO HENRIQUE DE MELO	10 Fev 99	DMCEI
Cb	033196944-4	ANDERSON CLAITON FERREIRA CHAGAS	10 Fev 99	3º RC Gd
Cb	030914824-5	AUGUSTO NASCIMENTO BORCK	11 Fev 99	7º BIB
Cb	118292543-6	CLAYTON ALVES DE BRITO	10 Fev 99	DEPA
Cb	030902034-5	DANIEL PEDRO	02 Mar 99	3º GAAAe
Cb	041963984-4	DIOVANE DE ASSIS LIMA	10 Fev 99	11º BIMth
Cb	020347894-6	EDSON BATISTA BARCELOS	04 Fev 98	AGSP
Cb	020375234-0	EVERALDO SEVERINO DA SILVA	19 Mar 99	CDS
Cb	030995574-8	FRANCISCO CARLOS FONSECA BRAGA	10 Fev 99	9º BIMtz
Cb	101030974-6	FRANCISCO EILTON SOUSA SILVA	28 Fev 98	10º GAC
Cb	127561273-5	FRANCISCO RAULINO ROCHA	10 Fev 99	4º Esqd Av Ex
Cb	105196053-0	GENIVALDO DA SILVA CHAGAS	29 Jan 97	25º BC
Cb	127584483-3	HELDON MOTA DA COSTA	04 Fev 98	1ª/1º BE Cnst
Cb	031753624-1	INGRÁCIO BASTOS DA SILVA	10 Fev 99	4º RCB
Cb	030964844-2	JANDIR PAULO PFEIFFER	25 Fev 99	Pq R Mnt/3
Cb	041952654-6	JOÃO BOSCO PEREIRA	10 Fev 99	11º BIMth
Cb	030983124-6	JOÃO PEDRO SERAFINI	10 Fev 99	4º RCB
Cb	019432013-1	JOEL DE BARROS SOARES	04 Fev 98	IBEx
Cb	019513593-4	JOELSON RODRIGUES CRUZ	10 Fev 99	15º RC Mec
Cb	030918544-5	JOSÉ ADEMIR MARTINS SCHIRMER	11 Fev 99	Pq R Mnt/3
Cb	118176783-9	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	29 Jan 97	16º B Log
Cb	117927383-2	JOSÉ CARLOS SALES DE OLIVEIRA	26 Jan 94	16º B Log
Cb	072461444-1	JOSÉ CARLOS VIEIRA SOARES	10 Fev 99	16º RC Mec
Cb	127518363-8	JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	29 Jan 97	CRO/12
Cb	030983194-9	JOSÉ RAFAEL BACH RENNER	10 Fev 99	4º RCB
Cb	031845344-6	JOVANI CARBONERA	12 Fev 99	3º B Sup
Cb	030841334-3	JULIO CESAR MACIEL BRANDÃO	29 Jan 97	3º B Sup
Cb	030915394-8	LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	15 Fev 99	7º BIB
Cb	030918614-6	LOTÁRIO DA SILVA SCHULTZ	12 Mar 99	Pq R Mnt/3
Cb	019486063-1	LUÍZ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	10 Fev 99	IBEx
Cb	030895274-6	MARCELO EDUARDO GARCIA	04 Fev 98	8º BIMtz
Cb	030918674-0	MARCIO CARLOS ZANELLA	21 Fev 99	Pq R Mnt/3
Cb	019518053-4	MARCOS ANTONIO LIRA	10 Fev 99	IBEx
Cb	019490523-8	MARCOS SANTOS DE LIMA	10 Fev 99	DEPA
Cb	030983324-2	MARCOS VENÍCIO SPOHR	10 Fev 99	4º RCB
Cb	030983394-5	PAULO RENATO MORAES DA SILVA	10 Fev 99	4º RCB
Cb	127559703-5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	10 Fev 99	34º Pel PE
Cb	019495743-7	RICARDO ANTÔNIO DOS SANTOS	10 Fev 99	26º BI Pqdt
Cb	112664014-1	ROGÉRIO EDUARDO CAIXETA	29 Jan 99	16º B Log
Cb	030915764-2	SERGIO CAVALHEIRO GONÇALVES	14 Fev 99	7º BIB
Cb	030983454-7	VALDECIR FERREIRA MATOSO	10 Fev 99	4º RCB
Cb	052096714-2	WALTER STAVASZ	10 Fev 99	15º GAC
T2	062303744-7	CARLOS JOSÉ BITENCOURT DOS SANTOS	10 Fev 99	Cia C 6ª RM
T2	019488473-0	DIÁCOMO CHARLES ALVES CÂMARA	26 Mar 99	MHEx/FC
T2	019290953-9	GERALDO LUIZ DA SILVA SOUZA	29 Jan 97	SCT
Sd	030918634-4	ADELINO OLINTO DOS SANTOS	11 Fev 99	Pq R Mnt/3
Sd	072487884-8	JOSIMAR FÉLIX DA CUNHA	10 Fev 99	16º RC Mec
Sd	085848403-3	RAIOLAN JOSÉ DA SILVA LAMEIRA	04 Fev 98	53º BIS

PORTARIA Nº. 028-DGP/DCA, DE 11 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

3º Sgt Cav	019497063-8	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	10 Fev 99	11º RC Mec
3º Sgt MB Mnt Armt	019603633-9	JULIO CEZAR CARDOSO PEREIRA	29 Jan 99	CECMA
3º Sgt Inf	041952674-4	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE RESENDE	10 Fev 99	3ª/33º BIMtz
3º Sgt Art	041984014-5	SANDRO AUGUSTO GUIMARÃES	11 Fev 99	14º GAC
3º Sgt Inf	118295513-6	SÉRGIO ALVES DIAS	10 Fev 99	53º BIS
3º Sgt Eng	030934024-8	SÉRGIO WALBER FONTOURA CORDEIRO	10 Fev 99	8º BE Cnst
3º Sgt Com	030945314-0	VALMIR MARTINS	18 Fev 99	EsSA
Cb	020363304-5	ADILSON DA SILVA CARDOSO	10 Fev 99	2º BC
Cb	062300884-4	ALEXANDER ALMEIDA DOS SANTOS	10 Fev 99	4º BE Cnst
Cb	085787563-7	AMILTON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	31 Jan 99	8º D Sup
Cb	031753684-5	ANDRELINO ALBINO SANTOS HOCH	10 Fev 99	3º B Sup
Cb	041952544-9	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	10 Fev 99	11º BIMth
Cb	072463424-1	ARGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO	10 Fev 99	10º Esqd C Mec
Cb	041959804-0	CELSO HERMELINDO CARNEIRO	10 Fev 99	12º BI
Cb	072460224-8	CHARLES FERNANDES DE SOUZA	10 Fev 99	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
Cb	036960663-7	CIDE JOSÉ MACHADO FERNANDES	06 Fev 95	3º RC Mec
Cb	093725694-9	CIPRIANO ARECO	10 Fev 99	10º RC Mec
Cb	085858123-4	DANIEL ARAÚJO FERREIRA	04 Fev 98	CFAp/3º BIS
Cb	052091904-1	EDSON FERREIRA	10 Fev 99	5º RCC
Cb	092552774-9	EDVALDO VIEIRA DE CASTRO	10 Fev 99	CMCG
Cb	072482924-1	EUFRÁSIO JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	10 Fev 99	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
Cb	118296263-7	GERALDO GOMES DOS SANTOS	18 Fev 99	D Sau
Cb	118274843-2	GILTON PEREIRA DA ROCHA	19 Fev 98	41º BIMtz
Cb	085855453-8	HELDIS DOS ANJOS PRESTES	10 Fev 99	53º BIS
Cb	117995193-2	IVAN MOREIRA DOS SANTOS	12 Mar 95	SGEx
Cb	118276113-8	JOÃO LELIZ SOARES DE SOUSA	12 Out 98	DOM
Cb	085857203-5	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA	10 Fev 99	HGeBe
Cb	062302044-3	JOSÉ GEDEON BATISTA	10 Fev 99	35º BI
Cb	085840093-0	JOSIEL DE OLIVEIRA LIMA	29 Jan 97	HGeBe
Cb	014875793-3	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	19 Fev 94	Pq R Mnt/1
Cb	092580834-7	LUIZ COLLINS BARBOSA PINHEIRO	10 Fev 99	10º RC Mec
Cb	122190933-4	LUIZ MAIA DE GOES	31 Jan 92	CTSol/8º BIS
Cb	112655474-8	MANOEL DIVINO DIAS DA SILVA	10 Fev 99	11º GAAAe
Cb	127551983-1	NEY EDUARDO SILVA DAMASCENO	04 Fev 98	CFSol/8º BIS
Cb	019465673-2	OSVALDO COELHO DOS SANTOS JUNIOR	13 Mai 98	1º BPE
Cb	092558474-0	PATROCINIO MEDINA	10 Fev 99	10º RC Mec
Cb	014874913-8	REGINALDO GONÇALVES DA SILVA	26 Jan 94	Gab Min Ex
Cb	019519343-8	ROGÉRIO SOARES	10 Fev 99	53º BIS
Cb	052092254-3	SADI ISBRECHT	10 Fev 99	5º RCC
Cb	118292923-0	SEBASTIÃO RAMOS VENTURA	10 Fev 99	SEF
Cb	092582194-4	VALDIR ARANDA FLORENCIANO	10 Fev 99	10º RC Mec
Cb	092558514-3	WALDMIR SILVA GRUBERT	10 Fev 99	10º RC Mec
T2	019224663-5	ANTÔNIO CARLOS NUNES NOGUEIRA	06 Fev 97	EsAO
T2	118087053-5	CLAUDIO NOGUEIRA ANDRADE	03 Fev 96	DMI
Sd	062302064-1	NEIDSON OLIVEIRA SOUZA	10 Fev 99	35º BI

PORTARIA Nº. 029-DGP/DCA, DE 11 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt Eng	095906622-6	CLAUDIONOR DE JESUS ARRUDA	10 Jan 88	Cia C 9ª RM
2º Sgt Inf	030917964-6	ALBERTO LIUTA TOMITSUKA	18 Fev 99	29º BIB
2º Sgt MB Mnt Armt	033655683-2	ANDERSON LUIS SILVA DE OLIVEIRA	31 Jan 99	28º B Log Mec
2º Sgt Com	014939623-6	ANDRÉ LUIS AFONSO DA SILVA	29 Jan 97	4º CTA
2º Sgt Inf	049791593-4	ANTÔNIO CARLOS DE PAULA	29 Jan 97	Cia C 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	036640193-3	ANTONIO VANDERLEI CORREA MACHADO	31 Jan 99	Pq R Mnt/3
2º Sgt Mnt Com	018785393-2	AUGUSTO CEZAR LOÇANA MENEZES	25 Fev 99	2º CTA
2º Sgt Mnt Com	019425643-4	AURÉLIO VIANNA DE ARAÚJO	28 Jan 98	EsCom
2º Sgt Eng	049889373-4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE FREITAS	31 Jan 99	5º BE Cmb
2º Sgt Av Ap	019534393-4	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	10 Fev 99	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	049881213-0	CELSO FERNANDO COSTATO	03 Fev 99	Ba Adm Ap/2
2º Sgt Int	018534703-6	EDISON FERREIRA SANT'ANNA	05 Fev 99	23º B Log Sl
2º Sgt Cav	097165133-6	EDNALDO DE OLIVEIRA GUTIERREZ	18 Mar 98	20º RCB
2º Sgt Int	018785763-6	FABIO NARCIZO ZANOTELLI	23 Fev 99	29º BIB
2º Sgt Inf	085858303-2	FRANCISCO TEODORO DE JESUS	14 Fev 99	28º BC
2º Sgt Com	030953124-2	JACSON ZEMOLIN	10 Fev 99	13ª Cia Com
2º Sgt MB Mnt Armt	018787473-0	JOÃO GOMES DA SILVA	23 Fev 99	Pq R Mnt/7
2º Sgt Inf	112445893-4	JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA	31 Jan 99	BPEB
2º Sgt Int	075970583-3	JOSÉ ROBSON PEREIRA DA SILVA	28 Jul 97	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	041962734-4	JULIO CESAR TEIXEIRA DE QUEIROZ	18 Fev 99	BEsCom
2º Sgt Com	062292394-4	LINDOLFO JOSÉ NETO	04 Fev 98	Cia C 2º Gpt E Cnst
2º Sgt Av Mnt	118000453-1	LUÍS MARQUES DA SILVA	21 Fev 98	4º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	049890003-4	LUIZ CASSIO CASTRO CARDOSO	04 Fev 98	59º BIMtz
2º Sgt MB Mnt Auto	067342943-7	MANOEL PEREIRA	05 Fev 99	1º Esqd Av Ex
2º Sgt MB Mnt Auto	018786883-1	MANUEL DE LEMOS GASPAR	31 Jan 99	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Com	049873563-8	MARCELO DE SOUZA GRAÇA	28 Jan 98	EsCom
2º Sgt MB Mnt Auto	018786843-5	MARCELO GONÇALVES MACHADO	31 Jan 99	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Art	049894313-3	MARCELO VALDEVINO DA SILVA	31 Jan 99	1º GAAAe
2º Sgt Inf	049892113-9	MARCO ANTONIO DE ASSIS	31 Jan 99	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	030887314-0	MARCO AURÉLIO VIEIRA MADEIRA	31 Jan 99	3º RC Mec
2º Sgt Inf	049890153-7	MARCOS TRINDADE FLORES	04 Fev 99	29º BIB
2º Sgt Sau	112447383-4	NERIMAR OLIVEIRA FERNANDES	31 Jan 99	4ª Cia Com
2º Sgt Eng	041954604-9	RAIMUNDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	22 Fev 99	AGR
2º Sgt Inf	049890453-1	RICARDO DA ROCHA CARDOSO	31 Jan 99	2º BC
2º Sgt Art	049893543-6	VALDECIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	31 Jan 99	32º GAC
2º Sgt Cav	030887414-8	VALONE LEAL DUTRA	05 Fev 99	3º RC Mec
2º Sgt Inf	049872203-2	WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA	31 Jan 98	BPEB

PORTARIA Nº. 030-DGP/DCA, DE 11 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt Topo	070262373-7	EDIL GONÇALVES DE OLIVEIRA	27 Abr 90	3ª DL
2º Sgt Com	101002504-5	JOSÉ ARMANDO MATOS DE ARAÚJO	12 Mar 99	11º RC Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	018786693-4	MARCOS ALEXANDRE BRANDI BATALHA	23 Mar 99	Pq R Mnt/7
2º Sgt Inf	041955084-3	VICTOR MALHEIROS TEIXEIRA	12 Fev 99	CI Pqdt GPB
3º Sgt Inf	041955304-5	ADAIR JESUS MORAIS	10 Fev 99	EsSA
3º Sgt Inf	118274873-9	ADILSON RIBEIRO DA SILVA	12 Fev 99	36º BIMtz
3º Sgt MB Mnt Armt	018659333-1	ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	10 Fev 99	BAvT
3º Sgt Inf	019516083-3	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDO	08 Mar 99	CI Pqdt GPB
3º Sgt Inf	020362654-4	CÍCERO VAGNER RIBEIRO	10 Fev 99	2º BC
3º Sgt Inf	072459164-9	CLAUDIO ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS	18 Fev 99	17º B Fron
3º Sgt Sau	118293533-6	CLEOMAR ANTÔNIO DE PINA	12 Fev 99	BPEB
3º Sgt Cav	042016544-1	CLÓVIS GILBERTO MENZEL	10 Fev 99	14º RC Mec
3º Sgt Inf	041956104-8	DOMINGOS LEMES DA SILVEIRA	14 Mar 99	EsSA
3º Sgt Av Ap	020457694-6	EDEMAR PADILHA FERREIRA	10 Fev 99	BAvT
3º Sgt Com	019500433-8	FLÁVIO DOMINGOS SOARES	10 Fev 99	Bia C 1ª Bda AAAe
3º Sgt Inf	030894824-9	JACÓ GILVAN DA SILVA	02 Ago 98	63º BI
3º Sgt Inf	030918024-8	JOÃO BATISTA LOUZADA DE LOUZADA	10 Fev 99	53º BIS
3º Sgt Inf	085857523-6	JOSE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	10 Fev 99	5º B Sup
3º Sgt Cav	030943124-5	JOSÉ RICARDO PINTO SOARES	10 Fev 99	Cia C 5ª Bda Inf Bld
3º Sgt Inf	052093144-5	JOSÉ ROLANDO DA SILVA	10 Fev 99	CI Pqdt GPB
3º Sgt Inf	020394934-2	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA	10 Fev 99	BAvT
3º Sgt Inf	018497813-8	MARCELO CORRÊA DA COSTA	10 Fev 99	26º BI Pqdt
3º Sgt Av Ap	019515483-6	MARCELO DOS SANTOS LIMA	10 Fev 99	BAvT
3º Sgt Cav	030938284-4	MÁRIO BATISTA MEUSGOMES	10 Fev 99	8º RC Mec
3º Sgt Inf	019515753-2	MAURO ROBERTO FERNANDES COELHO	10 Fev 99	CI Pqdt GPB
3º Sgt Cav	052092384-8	MIGUEL AUGUSTO SCHERER CECCON	10 Fev 99	8º RC Mec
3º Sgt Inf	019508933-9	OBERDAN COSTA MORAES	10 Fev 99	CI Pqdt GPB
3º Sgt Inf	019526553-3	PAULO HENRIQUE BIANCHI	10 Fev 99	5º B Log
3º Sgt MB Mnt Armt	019508723-4	RAIMUNDO SEBASTIÃO GOMES	20 Fev 99	3º B Sup
3º Sgt Com	042040604-3	ROBERTO BENHUR MACHADO CURBELLO	06 Mar 99	22º GAC
3º Sgt Mus	097167706-7	RUBENS NUNES DA SILVA	31 Mar 96	Esqd C 4ª Bda C Mec
3º Sgt Cav	030925564-4	WAGNER CASTRO	13 Fev 99	3º RC Mec
Cb	025601143-8	CÉLIO RAIMUNDO DA SILVA	01 Fev 95	3º CTA
Cb	030902044-4	EDILSON DOLIZETE DA SILVA	10 Fev 99	3º GAAAe
Cb	118292433-0	ELIANO PEREIRA LISBOA	21 Fev 99	CIE
Cb	112654314-7	GENECY BATISTA DA SILVA	15 Mar 99	CIE
Cb	019434273-9	LENILDO DE SOUZA ALMEIDA	21 Fev 98	EsAO
Cb	072459274-6	PAULO FERNANDO MIGUEL	10 Fev 99	7ª Cia Com
Cb	030902174-9	ROBERTO COSTA PEREIRA	10 Fev 99	3º GAAAe
Cb	072459614-3	SEVERINO GOMES DE AMORIM	10 Fev 99	7ª Cia Com
Cb	030902184-8	VOLMIR RECH BERTELLI	10 Fev 99	3º GAAAe

PORTARIA Nº. 031-DGP/DCA, DE 11 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt MB Mnt Armt	030231432-3	VANDERLEI OLIVEIRA BORGES	14 Jan 83	11º D Sup
2º Sgt Inf	018790943-7	ALEX ALEXANDRE SILVA CAMPOS	04 Fev 98	3ª/33º BIMtz
2º Sgt Art	049701933-1	ALFREDO TAVARES	03 Fev 99	6º GACosM
2º Sgt Art	030684194-1	ANDERSON ROGERIO BORGES DOS SANTOS	01 Abr 97	17º GAC
2º Sgt MB Mnt Armt	018785333-8	ANDRÉ LUIZ DA COSTA E SILVA	31 Jan 99	Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	049881183-5	ANTÔNIO ALDENÍSIO PEREIRA BARBOSA	03 Fev 99	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	041953284-1	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA DIAS	05 Mar 99	11º RC Mec
2º Sgt Cav	030887254-8	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LUNKES	31 Jan 99	11º RC Mec
2º Sgt Cav	049891573-5	CARLOS IDALINO RODRIGUES DE MORAES	31 Jan 99	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	049892373-9	EDSON CLAYTON FALEIROS	31 Jan 99	CPOR/SP
2º Sgt Cav	047748823-3	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA	09 Fev 95	2º RCC
2º Sgt Art	049892463-8	GEISON RICHARD DE ANDRADE DE FARIAS	09 Mar 99	EsACosAAe
2º Sgt Com	041953754-3	GILBERTO OLIVEIRA SILVA	10 Fev 99	47º BI
2º Sgt Av Mnt	018495373-5	HÉLCIO ALVES BORGES	31 Jan 99	1º Esqd Av Ex
2º Sgt Art	019267803-5	JOSÉ ARNOBIO DE MELO SANSÃO	28 Mar 97	17º GAC
2º Sgt Inf	122693932-8	LUIZ CARLOS BARBOZA PAES	30 Jan 93	3ª/33º BIMtz
2º Sgt Int	018786853-4	MARCELO ALMEIDA PINTO	31 Jan 99	HCE
2º Sgt Cav	041977724-8	MARCIO ANTÔNIO SOMMER AVILA	13 Fev 99	EsSA
2º Sgt Inf	047823923-9	MARCOS AURÉLIO DA SILVA FRANCK	10 Fev 99	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	018786603-3	MARCOS ROGÉRIO CARIOLATO	31 Jan 99	9º B Log
2º Sgt Inf	049890263-4	OSMAR FERNANDES CORRÊA	31 Jan 99	CPOR/SP
2º Sgt Inf	101026274-7	PAULO MÁRCIO ALVES SIMPLICIO	28 Jan 98	2º BC
2º Sgt Inf	041952324-6	RONALDO ANTÔNIO PEREIRA EGG	08 Fev 99	51º BIS
2º Sgt Com	019512753-5	VAGNER DE LIMA	10 Fev 99	EsSA
2º Sgt Com	030927454-6	VALDÉCIO TRAJANO DE SOUSA	10 Fev 99	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	030935624-4	VILMAR ODILO STAMM	10 Fev 99	3ª/33º BIMtz
2º Sgt Cornt/Clar	118312552-3	ZOROASTO EVANGELISTA SOBRINHO	01 Fev 89	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	018606813-6	ALESSANDRO FREIRE DA SILVA	27 Fev 99	51º BIS
3º Sgt Av Ap	020385184-5	ALMIR DA SILVA LIMA	10 Fev 99	4º Esqd Av Ex
3º Sgt Inf	041968704-1	CARLOS JOSÉ DAMASCENO	10 Fev 99	44º BIMtz
3º Sgt Av Ap	052090504-3	CLAUDEMIR VIEIRA DOS SANTOS	10 Fev 99	4º Esqd Av Ex
3º Sgt Com	031756034-0	CLAUDIO PAGNOSSIN	10 Fev 99	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Com	085872973-4	EDINALDO REIS DA SILVA	10 Fev 99	Cia C 9ª RM
3º Sgt Art	019516423-1	ELIAS BATISTA PEREIRA	10 Fev 99	32º GAC
3º Sgt Inf	052102444-8	JOÃO ADELSON SILVA	10 Fev 99	51º BIS
3º Sgt Com	052097184-7	LIDIO ROQUE DLUGOKENSKI	10 Fev 99	14º RC Mec
3º Sgt Inf	041952144-8	MARCELO BITTENCOURT	10 Fev 99	11º BIMth
3º Sgt Cav	030938234-9	MARCIO EVANDRO CORRÊA FERNER	10 Fev 99	3º RC Gd
3º Sgt Com	052090814-6	MÁRCIO RAMOS DOS SANTOS	10 Fev 99	EsSA
3º Sgt Inf	041952184-4	MARCOS DOS SANTOS	10 Fev 99	17º BIS
3º Sgt Eng	052094984-3	SANDRO MARCOS JACYNTHO	10 Fev 99	5º BE Cmb
3º Sgt QE	025316612-8	SIDNEY ALARCON FARIAS	12 Jan 87	2º BC

PORTARIA Nº. 032-DGP/DCA, DE 11 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Sub Ten Cav	031397262-2	VANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA	09 Abr 87	Cia C 6ª DE
1º Sgt Cav	029257272-4	JAMES ALVES MAGALHÃES	04 Fev 92	BAvT
1º Sgt Topo	047638743-6	VENICIO BORTOLUCCI	26 Jan 94	Cia C 9ª RM
2º Sgt Cav	014774823-0	ALBERTO FAGUNDES DA LAGE	31 Jan 99	REsCav
2º Sgt Cav	030925344-1	ÁLVARO GUIMARÃES DOS SANTOS	23 Fev 99	3º RC Mec
2º Sgt Art	041960954-0	ANDRÉ LUIS PEREIRA	10 Fev 99	AMAN
2º Sgt Topo	018503133-3	ANDRÉ PINTO PASCOAL	13 Fev 99	5ª DL
2º Sgt Int	018785423-7	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MEDEIROS	18 Fev 99	EsAO
2º Sgt Inf	049891583-4	CARLOS JOSÉ DE SANTANA	31 Jan 99	16º BIMtz
2º Sgt Com	030878744-9	CARLOS RICIERI AMBROS DA ROSA	03 Fev 99	CMSM
2º Sgt Int	052099754-5	CLAUDENIR NATALINO ALVES	10 Fev 99	16º GAC
2º Sgt Com	052088444-6	CLAUDINEI MANTUANI	10 Fev 99	Cia C 8ª RM
2º Sgt Cav	030926444-8	DOMINGOS SÁVIO QUINTANA DE OLIVEIRA	10 Fev 99	Cia C 9ª RM
2º Sgt Mnt Com	018785543-2	DONIZETE LUIS BIANCHINI	31 Jan 99	10º BE Cnst
2º Sgt MB	049792013-2	EDILSON DA SILVA TORRES	31 Jan 99	Cia C 8ª RM
2º Sgt Inf	049792023-1	EDMILSON DAS MERCÊSGONÇALVES	29 Jan 97	EsSA
2º Sgt Int	062297324-6	EDSON ALVES SANTA ROSA	02 Fev 99	BEsCom
2º Sgt Inf	049702123-8	EDY WILLIAM DE MIRANDA	31 Jan 96	2º B Log
2º Sgt MB Mec Op	059002583-9	ELOÉ FERNANDO LARA LOUREIRO JÚNIOR	31 Jan 99	CPOR/R
2º Sgt Int	062297364-2	FERNANDO PINHEIRO ALVES	01 Fev 99	5º B Log
2º Sgt Mnt Com	018785863-4	GENILDO ANTONIO DE CARVALHO	31 Jan 99	5º CTA
2º Sgt Com	049893223-5	IGUATENI JAIRO ANATER	31 Jan 99	5º B Log
2º Sgt Av Mnt	018545243-0	JOÃO BARBOSA DA SILVA	31 Jan 96	3º Esqd Av Ex
2º Sgt Art	041953924-2	JOÃO PEDRO DA SILVA SANTOS	10 Fev 99	13º GAC
2º Sgt Eng	049891913-3	JORGE LUIS SOARES MONTEIRO	31 Jan 99	HGeS
2º Sgt Cav	041953974-7	JOSÉ ALTAIR BLANCO FERNANDES	10 Fev 99	EsSA
2º Sgt Art	049892613-8	JOSÉ DIMAS PIZZATO FILHO	31 Jan 99	16º GAC
2º Sgt Int	011535193-4	JOSÉ PORFIRIO DA SILVA JUNIOR	29 Jan 97	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	041952274-3	JULIANE ASSUNÇÃO PINTO	10 Fev 99	55º BI
2º Sgt Cav	049892003-2	LEANDRO FIGUEIREDO CALDAS	31 Jan 99	REsCav
2º Sgt Mnt Com	018786373-3	LEOPOLDO SILVA NAZARÉ	31 Jan 99	5º CTA
2º Sgt Inf	112655754-3	LÚCIO FLÁVIO ARAUJO PERFEITO	10 Fev 99	SEF
2º Sgt Inf	052089414-8	MÁRIO CESAR SALDAN	10 Fev 99	CMC
2º Sgt Cav	052077364-9	NEUSERI STIEVEN	04 Fev 98	11º RC Mec
2º Sgt Inf	049890403-6	RANIEL BATISTA DE CAMARGOS	31 Jan 99	16º BIMtz
2º Sgt Inf	049797353-7	ROGÉRIO FERREIRA DUARTE	18 Mar 99	12º BI
2º Sgt Mnt Com	030912854-4	ROGERIO OLIVEIRA BENTO	10 Fev 99	3º BPE
2º Sgt Com	047842173-8	ROMILSON CAMILO FERREIRA	31 Jan 96	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Art	020364234-3	SANDRO DANIEL SOARES	10 Fev 99	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	049881653-7	WLADIMIR HOLANDA CORDEIRO	03 Fev 99	16º BIMtz
3º Sgt Cav	092560664-8	MARCOS OVELAR DOS REIS	10 Fev 99	11º RC Mec
3º Sgt Cav	030921644-8	MARCOS VINÍCIUS DILÉLIO	10 Fev 99	11º RC Mec

PORTARIA Nº. 033-DGP/DCA, DE 11 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Ten Cel Farm	019066172-8	JOÃO CARLOS GABRIEL	23 Jan 99	HCE
Maj Inf	027573782-3	ANTONIO DONIZETE MANFRINATO	24 Mar 99	30º BIMtz
Maj QMB	027581492-9	ÁTILA MARCONDES TERRA	11 Fev 99	22º D Sup
Maj Inf	098467071-1	CARLOS MARDEN JOSÉ DA SILVA	01 Mar 99	28º BC
Maj Cav	027582572-7	CELSO PERLUCIO DA SILVA	05 Abr 99	CCFEx/FSJ
Maj Eng	027581572-8	FERNADO LUIZ PERINI	13 Fev 99	CIAvEx
Maj Inf	031385682-5	FERNANDO TEIXEIRA DE MELLO AMARO	28 Fev 99	Cmdo CML
Maj Inf	018870232-8	GERALDO DE VASCONCELOS FILHO	06 Mar 99	DT
Maj Inf	027583042-0	JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO	09 Mar 99	CAvEx
Maj Inf	027583792-0	JOSÉ LUIZ ADELINO DE ALBUQUERQUE	12 Fev 99	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Maj Art	025181512-2	LAURISNOR ROCHESTER BARROS DOS SANTOS	09 Mar 96	CDS
Maj Com	027583062-8	LEONARDO DA CRUZ TICOM	11 Fev 99	DAC
Maj QMB	026806012-6	LUIS ANTONIO DUIZIT BRITO	05 Mar 97	CAvEx
Maj Cav	027583832-4	MARCELO SALEM	24 Mar 99	CCFEx/FSJ
Maj Art	017879752-8	MARCO ANTONIO HERMÓGENES RAMOS	23 Fev 98	CMC
Maj Art	120536882-0	MAURO JOSÉ DE CARVALHO NOGUEIRA	28 Fev 99	9º GAC
Maj Cav	029309212-8	NELSON ARCURI FILHO	12 Fev 99	CCFEx/FSJ
Maj Inf	031395622-9	RÉGIS AYRTON LERMEN	05 Mar 99	24º BIB
Maj Int	026995072-1	RENÊE LUIS TEIXEIRA	11 Fev 98	AGR
Maj Com	030229692-6	RONEI ALBERTO SCHÔNARDIE	13 Mar 99	CMSM
Maj QMB	027582122-1	WILLIAM OLIVEIRA DE SOUZA	28 Fev 99	2º CTA
Cap QCO	038462302-1	ALAOR SIMÃO LEIRIA	30 Jan 99	HGeCG
Cap Com	029287952-5	CLAUDIO MÁRCIO LABANCA CARDOSO DE CASTRO	16 Fev 99	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Art	027582592-5	EDUARDO BASTOS CAVALCANTE	11 Fev 99	CMSM
Cap QCO	038469142-4	ELÓI ANDRÉ TRINKS	06 Mar 99	3º B Sup
Cap Art	027583822-5	MARCELO MATRONI	11 Fev 99	2º GAAAe
Cap QCO	018912132-0	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	17 Mar 99	Cmdo CMO/9ª DE
Sub Ten Inf	047696672-6	CESAR ROBERTO BORGES MULINA	22 Fev 99	36º BIMtz
Sub Ten Eng	030287412-8	SIDNEY VARGAS LIMA	06 Mai 95	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB Mnt Auto	114221492-1	ANTONIO SÉRGIO DE OLIVEIRA	04 Mar 96	36º BIMtz
1º Sgt MB Mnt Auto	095906452-8	CARLOS ALBERTO SOARES	08 Jan 98	28º B Log Mec
1º Sgt Eng	095906622-6	CLAUDIONOR DE JESUS ARRUDA	06 Jan 98	Cia C 9ª RM
1º Sgt Eng	119552552-0	ELIEZER BERNARDES DA SILVA	31 Jan 99	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	128636602-4	EULER SEIXAS VIEIRA	31 Jan 99	Esqd C/4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	019029542-8	JOSÉ LUIZ TEIXEIRA MARIANO	31 Jan 99	BPEB
1º Sgt Inf	029161192-9	JOSÉ MANDALHO FILHO	31 Jan 99	20º BIB
1º Sgt MB Mnt Armt	018964722-5	JOSÉ REGINALDO MIRANDA BRASIL	28 Fev 99	9º B Sup
1º Sgt Com	059450352-6	MAURO ROBERTO OLIVEIRA ATHAYDE	30 Jan 99	11º BE Cnst
1º Sgt Art	029261612-5	WILSON ROBERTO ROVEROTO	05 Fev 99	12º GAC
2º Sgt Mus	078735732-6	VALTER RUBENS FARIAS	24 Fev 99	59º BIMtz
3º Sgt QE	087070692-6	JOÃO BATISTA DE SOUSA	14 Jan 98	51º BIS
T1	014955062-6	JOSÉ OSCAR REIS DA SILVA	07 Jan 98	HCE

PORTARIA Nº 026-DGP/DCA, DE 11 DE MAIO DE 1999

Tornar Sem Efeito a Concessão da Medalha Militar de Bronze

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Tornar sem efeito a concessão da Medalha Militar e Passador de Bronze, concedida ao **2º Sgt Inf (031899173-4) CARLOS ALBERTO BASSO,** publicada pela Portaria nº 063-DGP/DCA, de 11 de maio de 1995, devido a omissão de informação de punição do militar no ofício-proposta nº 042/94-Sec.2, de 27 de setembro de 1994, do 1ºBatalhão de Comunicações Divisionário, contrariando o item 5) do nº 3 da Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

AGREGAÇÕES

PORTARIA Nº 245-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Com ANTONIO FLORENCIO DA SILVA, CP 14806-4, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 31 Mar 99, por ter sido nomeado para o cargo de Adido Militar, junto à Embaixada do Brasil na Guiana,pelo prazo de dois anos.

Cel Int ANTONIO LUIZ DA COSTA BURGOS, CP 13867-7, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 03 Abr 99, por ter sido designado para a função de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington/EUA, pelo prazo de dois anos.

Cel Int JOSÉ LUIS GONÇALVES MENIN, CP 14779-3, do DGS (BRASÍLIA-DF), a contar de 15 Mar 99, por ter passado à disposição do EMFA (BRASÍLIA-DF).

Cel Art MARCO ANTONIO SARKIS, CP 14005-3, do DEP (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 22 Mar 99, por ter passado à disposição do EMFA (BRASÍLIA-DF).

Cel Int MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO LEITE, CP 15470-8, do COTer (BRASÍLIA-DF), a contar de 17 Mar 99, por ter passado à disposição do EMFA (BRASÍLIA-DF).

Ten Cel Inf MAURÍCIO EDUARDO DE TOLEDO, CP 19338-3, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 14 Mar 99, por ter sido designado para a missão de instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior em El Salvador, pelo prazo dedois anos.

Maj Inf HEBER GARCIA PORTELLA, CP 25814-5, da AMAN (REZENDE-RJ), a contar de 16 Mar 99, por ter passado à disposição da Casa Militar da Presidência da República (BRASÍLIA-DF).

Maj Cav VALÉRIO STUMPF TRINDADE, CP 21841-2, do Gab Min (BRASÍLIA-DF), a contar de 18 Mar 99, por ter passado à disposição da Casa Militar da Presidência da República (BRASÍLIA-DF).

2º Ten QAO Adm G JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA ZBOROWSKI, CP 60187-2, do COTer (BRASÍLIA-DF), a contar de 23 Mar 99, por ter passado à disposição do EMFA (BRASÍLIA-DF).

PORTARIA Nº 246-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Subten Cav JOSÉ CIRO DA SILVA, CP 61437-0, do CCAuEx (BRASÍLIA-DF), a contar de 09 Mar 99, por ter passado à disposição da Casa Militar da Presidência da República (BRASÍLIA-DF).

1º Sgt Inf ADALMIR DA SILVA, CP 66187-6, da DT (BRASÍLIA-DF), a contar de 18 Mar 99, por ter passado à disposição do EMFA (BRASÍLIA-DF).

1º Sgt Inf LUIZ CAVALCANTE RIBEIRO, CP 66175-1, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 20 Mar 99, por ter sido nomeado para o cargo de Auxiliar de Adido Militar, junto à Embaixada do Brasil na África do Sul, pelo prazo de dois anos.

PORTARIA Nº 247-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso III do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 18 Mar 99, enquanto tramita o processo de transferência ex-officio para a reserva remunerada:

Cel Inf AGOSTINHO MONTEIRO NETO, CP 11210-2, do Cmdo 8ª RM (BELÉM-PA).

PORTARIA Nº 248-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, após um ano contínuo de tratamento:

Sd ALEX SANDRO DE LUNA, RA 01008257878-1, adido ao 25º BI Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 10 Mar 99.

Sd CLEBER FERREIRA DA SILVA, RA 071392139565, adido ao 41º BI Mtz (JATAÍ-GO), a contar de 10 Mar 99.

Sd PAULO SÉRGIO SILVA DE LIMA, RA 071392139987, adido ao 41º BI Mtz (JATAÍ-GO), a contar de 10 Mar 99.

PORTARIA Nº 249-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso II do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por haver ultrapassado um ano contínuo em LTSP:

1º Sgt Art RUBENS VIEIRA DE PAULA, CP 69784-7, adido à 14ª CSM (SOROCABA-SP), a contar de 10 Fev 99.

PORTARIA Nº 250-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramita o processo de reforma, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército:

1º Ten Tmpr Med RICARDO OLIVEIRA SILVA, Idt 019546433-9, adido ao HCE (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 13 Nov 98.

PORTARIA Nº 251-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

2º Sgt Inf NOLI AFONSO BUSCHER, CP 78283-9, adido à 1ª Cia Gd (PORTO ALEGRE-RS), a contar de 18 Fev 99.

3º Sgt Tmpr Sau LUCIANO ALVES FERNANDES DA SILVA DINIZ, Idt 020266024-5, adido ao 5º BIL (LORENA-SP), a contar de 10 Fev 99.

Sd CLOVES VIEIRA DA SILVA, Idt 043409904-0, adido ao 55º BI (MONTES CLAROS-MG), a contar de 25 Jan 99.

Sd EDSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Idt 012710321-6, adido ao REsC (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 06 Nov 97.

Sd MÁRIO DE ALMEIDA SANTOS, Idt 113943564-6, adido ao 43º BI Mtz (CRISTALINA-GO a contar de 15 Dez 98.

Sd MILSON GOMES DA SILVA, Idt 011406204-5, adido à Bia Cmdo AD/1 (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 23 Fev 99.

Sd PAULO CESAR DOS SANTOS SOUZA, Idt 062341644-3, adido ao Pq R Mnt/6 (SALVADOR-BA), a contar de 04 Dez 98.

PORTARIA Nº 252-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso VIII do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por ter enquanto desertor, se apresentado voluntariamente e ter sido reincluído a fim de se ver processar:

Sd EDSON NATALINO DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO, RA 01038218084-1, adido ao 31º GAC (Es) (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 15 Mar 99.

PORTARIA Nº 258-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso IX do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 10 Ago 98, por ter ficado exclusivamente à disposição da justiça comum, a fim de se ver processar.

3º Sgt QE MAURÍCIO WANDERLEY CORREA, Idt 958339952-4, da 3ª Cia Fron/F Coimbra (COIMBRA-MS).

REVERSÕES

PORTARIA Nº 253 A 255-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 21 Dez 98, por terem sido desligados do EMFA/ESG, por conclusão de curso:

Cel Eng ANTONIO CELSO RIBEIRO, CP 14056-6.
Cel Cav CELSO BUENO DA FONSECA, CP 13976-6.
Cel Eng DORIVAL ARI BOGONI, CP 14044-2.
Cel Com EDUARDO JOSÉ NAVARRO BACELLAR, CP 14096-2.
Cel Inf JOSÉ AUGUSTO DE BARROS, CP 13290-2.
Cel QMB JOSÉ CARLOS COMEL, CP 13454-4.
Cel Inf LINCOLN UNGARETTI BRANCO, CP 13914-7.
Cel Eng MARIO CARMELO CORREA, CP 12979-1.
Cel Cav PASCOAL BERNARDINO ROSA VAZ, CP 13983-2.
Cel Art REGINALDO PEREIRA DA SILVA NETO, CP 11843-0.
Cel Cav RENATO RIBAS DANGUI, CP 13957-6.
Cel Art TIAGO AUGUSTO MENDES DE MELLO, CP 14015-2.

PORTARIA Nº 254-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Eng PAULO KAZUNORI KOMATSU, CP 14048-3, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 02 Abr 99, por ter sido exonerado do cargo de Chefe da CEBW/EUA.

Cel Inf RAFAEL BIANGOLINO PERLIGEIRO, CP 13253-0, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 30 Mar 99, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar, junto à Embaixada do Brasil na Guiana.

Cel Art SINCLAIR JAMES MAYER, CP 14695-1, a contar de 27 Jan 96, por ter deixado de integrar a Secretaria de Estudo Permanente da XXI Conferência dos Exércitos Americanos, na Argentina.

Ten Cel Inf HUMBERTO BATISTA LEAL, CP 19334-2, adido ao DGP (BRASÍLIA-DF), a contar de 13 Mar 99, por ter sido exonerado da missão de instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior em El Salvador.

Maj Cav OSMAR STEFANO MENNA BARRETO, CP 22974-0, a contar de 05 Mar 99, por ter sido desligado do EMFA (BRASÍLIA-DF).

1º Ten QAO MB LIRO ALVES FRASSON, CP 40976-3, a contar de 31 Mar 99, por ter sido desligado da Casa Militar da Presidência da República (BRASÍLIA-DF).

PORTARIA Nº 255-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

3º Sgt Tmpr Inf MAURÍLIO BITTENCOURT, Idt 052185714-4, adido à Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz (FLORIANÓPOLIS-SC), a contar de 22 Mar 99, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

Sd ALEX PEREIRA MACHADO, Idt 011455834-9, adido à 1ª Bia/10º GA Cos M (MACAÉ-RJ), a contar de 04 Mar 99, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

Sd MARCELO ZILS, Idt 052230804-4, adido ao 23º BI (BLUMENAU-SC), a contar de 15 Mar 99, por término de LTSP.

PORTARIA Nº 256-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

AGREGAÇÃO - alteração

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 1º Junho de 1992, resolve:

ALTERAR,

a agregação do inciso I para o inciso III do Art 81, da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 18 Mar 99, enquanto tramita o processo de transferência ex-officio para a reserva remunerada, referente ao Cel Art EMÍLIO ATAULFERNANDES WESENDONK, CP 02496-8, do EMFA (BRASÍLIA-DF).

PORTARIA Nº 257-DGP/DMOV, DE 12 DE MAIO DE 1999

AGREGAÇÃO - alteração

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 1º Junho de 1992, resolve:

ALTERAR,

a agregação do inciso II para o inciso V do Art 82, da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 04 Fev 98, enquanto tramita o processo de reforma por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, referente ao 3º Sgt Tmpr CLAUDIO ROGÉRIO CARVALHO, Idt 021551834-1, adido ao 22º D Sup (OSASCO-SP).

NOTA S/Nº, DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Retificação de portaria

Na Portaria Nr 019-DGP/DMov, de 18 de janeiro de 1999, publicada no DOU nº 13, de 20 de janeiro de 1999, Seção II, página 07, referente à agregação relativa ao 2º Sgt Inf DJALMA MONTEZ FILHO, CP 76731-9, à disposição do EMFA/ESG, onde se lê: ...a contar de 13 Nov 98... leia-se: ...a contar de 13 Out 98.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE ABRIL DE 1999

Concede Medalha Marechal Hermes aos Concludentes do CAS/99-I, das Armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia da EASA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de Junho de 1992, alterada pela Portaria Ministerial nº 1103, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Inciso I do Artigo 3º e letra "b" do Inciso III do Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de setembro de 1998, ao 2º Sgt Cav (030737974-3) JULIANO MACHADO BCZUSKA FILHO, por haver concluído em 1º lugar em 16 de abril de 1999, com grau final 9,325 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E VINTE E CINCO), numa turma de 35 (TRINTA E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Cavalaria; ao 2º Sgt Eng (117986293-1) ERIVALDO TAVARES SOARES, por haver concluído em 1º lugar em 16 abril de 1999, com grau final 9,544 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO), numa turma de 26 (VINTE E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Engenharia; ao 2º Sgt Art (049892653-4) LEANDRO GOULART DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar em 16 abril de 1999, com grau final 9,381 (NOVE VÍRGULA TREZENTOS E OITENTA E UM), numa turma de 42 (QUARENTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Artilharia; e ao 2º Sgt Inf (105150273-8) JOSÉ VALDENIO PORTELA UCHOA, por haver concluído em 1º lugar em 16 de abril de 1999, com grau final 9,173 (NOVE VÍRGULA CENTO E SETENTA E TRÊS), numa turma de 110 (CENTO E DEZ) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Arma de Infantaria, todos da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército